



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ASSESSORIA JURÍDICA



possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Quanto ao valor do contrato, não há qualquer restrição da lei, vale dizer, não importa o vulto dos recursos pagos ao fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do Estatuto, cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor.

Consta no presente procedimento a Minuta do Edital a ser publicado para a realização do certame pela Administração Pública, **concernente à Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município**, o que deve ser estritamente observado os procedimentos descritos na Lei 8.666/93, em especial o artigo 40 do referido Diploma Legal.

Destaca, o Ilustre e renomado administrativista Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12 edição, pag.500, *in verbis*:

**O edital deverá prever as regras procedimentais que disciplinarão o procedimento licitatório. Os incisos do art. 40 dispõem exemplificadamente acerca do conteúdo do edital.**

As autoridades competentes explicitaram, justificadamente, as necessidades da contratação, tendo sido devidamente definidos o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, a minuta do contrato com as sanções por inadimplemento e o orçamento elaborado pela entidade promotora.

Destarte, o procedimento em apreço fora devidamente formalizado, instruído e gerenciado, obedecendo aos princípios básicos da administração pública, mormente da impessoalidade, da publicidade, legalidade e moralidade, bem como os ditames da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, cumpre destacar a necessidade de atenção as normas da Resolução nº 251, de 23 de Setembro de 2010, que padroniza a diagramação de atos concernentes a



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ASSESSORIA JURÍDICA



procedimentos licitatórios, em todos os estágios e modalidades, a serem publicados em veículos de divulgação.

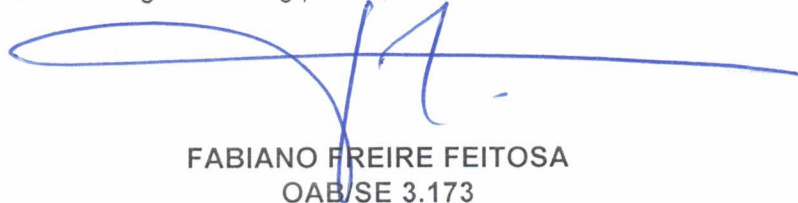
Por fim, é de bom alvitre salientar que a veracidade de todas as informações, bem como o conteúdo de toda documentação apresentada são de inteira responsabilidade dos administradores públicos.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei nº 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Ante o exposto, a ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE manifesta-se *favoravelmente* à realização do certame.

E o nosso parecer, S.M.J.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 04 de Maio de 2016.

  
FABIANO FREIRE FEITOSA  
OAB/SE 3.173



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

O Município de Monte Alegre de Sergipe, através de sua Pregoeira, instituída por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

**Objeto:** Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município;

**Data do recebimento dos envelopes "habilitação e propostas":** 20/05/2016 às 12h30min;

**Tipo da Licitação:** Menor Preço Por Item;

**Prazo de Entrega:** a partir da data de assinatura do Termo Contratual, até 31 de dezembro de 2016;

**Fonte de Recursos:** (000);

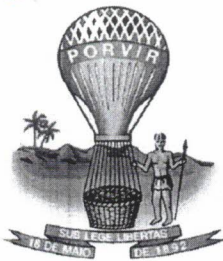
**Base legal:** Lei 10.520/02, e subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

**Disponibilização do Edital:** Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, MONTE ALEGRE/SE

**e-mail:** [pmmacpl@hotmail.com](mailto:pmmacpl@hotmail.com)

Monte Alegre de Sergipe/SE, 06 de Maio de 2016.

  
Tatiane de Jesus Almeida  
Pregoeira Oficial



# Diário Oficial do MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

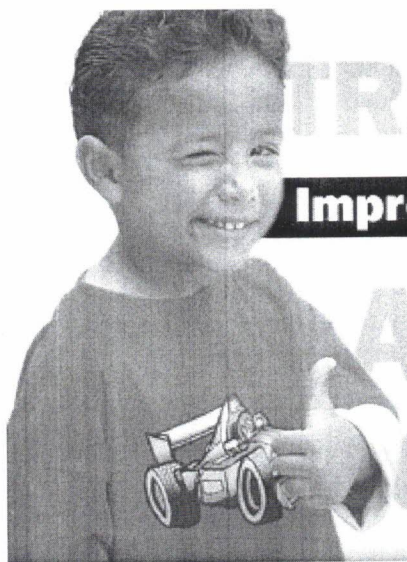
1

Sexta-feira • 6 de Maio de 2016 • Ano VI • Nº 115

Esta edição encontra-se no site: [www.montealegredesergipe.se.io.org.br](http://www.montealegredesergipe.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe publica:

- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016** - Objeto: Aquisição de Fardamento para atender este Município.
- **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2016** - Objeto: Aquisição de Kits de enxovais para bebê, em atendimento a gestantes que se encontra em situação de vulnerabilidade social desprovidas de Recursos Financeiros.
- **AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016** - Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Gelson Alves de Oliveira  
Secretário de Administração  
Município de Monte Alegre de Sergipe

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Antonio Fernandes Rodrigues Santos / Secretário - / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Presidente Médici nº. 227

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WTUW58W2YSI4FPNAF/UN+G



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016**

O Município de Monte Alegre de Sergipe, através de sua Pregoeira, instituída por Portaria, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório na modalidade acima especificada e conforme informações a seguir:

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município;

Data do recebimento dos envelopes "habilitação e propostas": 20/05/2016 às 12h30min;

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item;

Prazo de Entrega: a partir da data de assinatura do Termo Contratual, até 31 de dezembro de 2016;

Fonte de Recursos: (000);

Base legal: Lei 10.520/02, e subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

Disponibilização do Edital: Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, MONTE ALEGRE/SE

e-mail: [pmmacpl@hotmail.com](mailto:pmmacpl@hotmail.com)

Monte Alegre de Sergipe/SE, 06 de Maio de 2016.

Tatiane de Jesus Almeida  
Pregoeira Oficial

**Endereço:** Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
**CNPJ nº** 13.113.287/0001-08

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
GILSON ALVES DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA OFICIAL Nº. 04/2016  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WTUW58W2YSI4FPNAF/UN+G

Usuário: 99320720525

Senha: .....

Entrar

**TCESE**Tribunal de Contas do  
Estado de Sergipe

## Portal das Prefeituras Municipais do Estado de Sergipe

Licitações

Eventos

### DETALHES DA LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**Modalidade:** Pregão Presencial**Número/Ano:**04/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016 PMMAS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**Base Legal:** Lei 10.520/02, e subsidiária pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;**Critério:** MENOR PREÇO POR ITEM**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**Data de Cadastro:** 10/05/2016**Data da Licitação:** 20/05/2016**Informação para obtenção do edital e outros esclarecimentos:**

PRAÇA PRESIDENTE MÉDICI, 227, CENTRO, MONTE ALEGRE DE SERGIPE

E-MAIL: pmmacpl@hotmail.com

[Ver histórico de publicações](#)

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**  
GENTILMOM, 20/05/2016, 14:05:04  
JURISDIÇÃO: D202 - C.A. - C. 1172  
Município: Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 04-2016**

## **Empresa que Resgatou o Edital**

# EDITAL PP 04-2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-SE



Responder |

13/05/2016

eletrica.licitante@hotmail.com ...

Itens Enviados

EDITAL DE PP 04-2016 P...

234 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

**Geilson Alves**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE

Dir. Dep. Licitação/Contratos

Fone: 79 9968-5760

Email: brothergeilson@hotmail.com

Email: pmmacpl@hotmail.com

Email: licitacao@montealegre.se.gov.br

**CONFIRMA AUTENTICIDADE**  
**GEILSON ALVES DE OLIVEIRA**  
DIRETOR DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre/SE





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



PREGÃO N°. 04/2016

**O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira, designada pela Portaria n° 66 de 04 de Janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **PRESENCIAL**, sob o n°. **04/2016**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, às **12h30min do dia 20 (vinte) de Maio de 2016**, destinada a Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei n°. 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. Objeto da Licitação**

- 1.1. Este procedimento objetiva Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência (Anexo I).
- 1.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado do município de acordo com o quantitativo determinado pela Administração Municipal e conforme sua necessidade, de acordo com a relação emitida pela coordenação de almoxarifado. Observa-se que esta planilha será posteriormente emitida pela coordenação supracitada, podendo sofrer alteração no quantitativo, por conta de exclusão solicitada pelas secretarias.

**2. Condições para Participação**

2.1 - Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado por item e em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, da Declaração (**Anexo IV - Modelo**), que poderá ser substituída pela certidão expedida via internet, no ano em curso, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8°. da Instrução Normativa n°. 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, exceto aquelas empresas que estejam em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nos moldes do art. 9º inciso II da Lei de Licitações, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

---

Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/SE.

4.1.1. Somente no caso de não haver interessados enquadrados como Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, ficará esta licitação estendida a todos os interessados.

### **3. Credenciamento dos Representantes**

3.1. Os proponentes **deverão** se apresentar para credenciamento junto a pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular reconhecida em Cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1. A procuração a que se refere este subitem deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do outorgante junto à empresa licitante (estatuto ou contrato social/ata da assembléia de eleição da diretoria).

3.2.2. Caso a empresa não se apresente para o credenciamento, não poderá ofertar lances, sendo considerado o valor da sua proposta.

3.3. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta), podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital.

### **4. Forma de Apresentação da Proposta**

4.1. As propostas deverão ser datilografadas ou impressas via processamento eletrônico de dados, em língua portuguesa, em papel que identifique a empresa licitante, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, sob pena de desclassificação e ainda conter, obrigatoriamente:

4.1.1. Preços unitários e totais dos produtos, em moeda corrente nacional;

4.1.1.1. Estes preços são fixos e irremovíveis e já deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

- 4.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data indicada na alínea "a" do preâmbulo deste Edital;
- 4.1.2.1. As propostas que omitirem este prazo serão entendidas como válidas pelo período mínimo acima indicado.
- 4.1.3. Marca dos produtos cotados, onde couber;
- 4.2. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 4.2.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 4.2.2. Não atendam às exigências deste edital.

### 5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- 5.2. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 5.3. Serão também desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

### 6. Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação

- 6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 7º, inciso V, do Decreto acima referido, e para a prática dos demais atos do certame, ressalvado o disposto no subitem 3.2.2 deste Edital.
- 6.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, **em separado**, as credenciais, propostas de preço e os documentos de habilitação, em envelopes opacos e lacrados, contendo em suas partes externas a indicação do seu conteúdo como exemplificado abaixo:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE.  
Razão Social da Empresa  
Pregão nº. 04/2016

CREDECIAL

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE.  
Razão Social da Empresa  
Pregão nº. 04/2016

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE.  
Razão Social da Empresa  
Pregão nº. 04/2016

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

Endereço, telefone e fax da empresa licitante.

6.4 – Os documentos exigidos nos itens 2.0 e 3.0 no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devem constar do envelope **CREDECIAL**.

6.5 - Os envelopes contendo as propostas de preço e documentos de habilitação serão abertos, analisados e rubricados por todos os presentes.

## 7 Julgamento das Propostas

7.1 Serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital, e as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 7º, incisos IX e XI, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

7.2 Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

- 7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.4 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **menor preço**, sendo a adjudicação efetuada **POR ITEM**.
- 7.5 Em seguida a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias, relativas à documentação apresentada na própria sessão.
- 7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, **POR ITEM**.
- 7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação, **POR ITEM**.
- 7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos proponentes presentes.
- 7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.11 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 7.12 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.
- 7.13 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
- 7.14 A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.15 A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá (ão), **CASO A PREGOEIRA JULGUE NECESSÁRIO**, apresentar para fins de testes e posterior homologação, amostras do seu



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

produto para análise do setor de almoxarifado deste município, que apresentará por escrito e anexado ao processo relatório da análise do produto com parecer favorável ou não quanto à aquisição. Caso o parecer seja desfavorável a determinado item, a apreciação se fará ao segundo colocado e assim sucessivamente. As amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE, localizada à Praça Presidente Médice, N.º. 227, MONTE ALEGRE DE SERGIPE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

## **8 Habilitação dos Licitantes**

8.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

8.2 Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir relacionados:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- 8.2.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- 8.2.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- 8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 8.2.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.2.6 Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º. 1.751/2014 de 02/10/2014;
- 8.2.7 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 8.2.8 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 8.2.9 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT conforme Lei Federal n.º 12.440 de 07 de julho de 2011);



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

- 8.6.12 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.6.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 8.6.14 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**

- 8.6.15 Certidão negativa de falência e de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias, quando não houver validade expressa;

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 8.6.16 Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação;

**DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

- 8.6.17 Comprovante do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, onde declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo V do edital;
- 8.6.18 A omissão dessa declaração na habilitação poderá ser suprida por idêntica declaração de sócio proprietário ou procurador, se presentes, devidamente identificados e com poderes para tal, firmada na ata desta fase.

**8.7 Disposições gerais sobre habilitação:**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



8.7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## 9 Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidades na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

9.1.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 Dos atos da pregoeira neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso.

9.3 O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Se não reconsiderar sua decisão a pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.6 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados junto à Pregoeira, situada à Praça Presidente Médice, N° 227, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/Se, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

9.7 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço descrito no item acima.

## 10 Prazos e Condições para Assinatura do Contrato

10.1 Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE convocará a empresa adjudicatária para a assinatura do contrato ou a retirada da respectiva nota de empenho.

10.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto Municipal.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



## 11 Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

- 11.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8.883/94, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:
- 11.1.1 **Provisoriamente**, imediatamente após efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto entregue com a especificação pretendida;
- 11.1.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 11.2 O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

## 12 Condições de Pagamento

- 12.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT), Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014, Estadual e Municipal;
- 12.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.3. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá de acordo com a dotação orçamentária prevista para 2016:

UO: 11018 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Ação: 2025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 000.

## 13 Das Obrigações

### 13.1 Da Contratada

- 13.1.1 A CONTRATADA deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



13.1.2 A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

### 13.2 Da Contratante

13.2.1 Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas as exigências contratuais;

13.2.2 Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

13.2.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

### 14 Sanções Administrativas

14.1 Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e o proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como se vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ele propostas inicialmente, estará sujeito, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE, às seguintes sanções administrativas:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 Multa de até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

14.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



## 15 Disposições Gerais

15.1 O CNPJ da Prefeitura é 13.113.287/0001-08

15.2 Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência da revogação, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

15.3 Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº. 8.666/93.

15.4 Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

15.4.1 Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

15.4.2 Anexo II – MODELO DE PROCURAÇÃO

15.4.3 Anexo III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.4.4 Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP

15.4.5 Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

15.4.6 Anexo VI– MINUTA DE CONTRATO

## 16 Das Informações

Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente Licitação poderão ser obtidos junto à Pregoeira da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

Monte Alegre de Sergipe /SE, 06 de Maio de 2016.

TATIANE DE JESUS ALMEIDA  
Pregoeira



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



**ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**1.0 - OBJETIVO:**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa para a Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município, com vistas à manutenção dos serviços públicos municipal.

**2.0 – JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A contratação de empresas para fornecimento dos materiais citados acima, serão destinados a Secretaria de Obras deste Município, visando subsidiar o bom desempenho das atividades afins inerentes ao exercício das funções públicas e no atendimento às necessidades deste Município.

**3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 subsidiada pela Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06.

**4.0 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Base para Relé Fotoelétrico Modelo Fechado Giratório com Giro de 360°	UND	400		
2	Cabo de Cobre Flexível 2.5mm <sup>2</sup> , Peça C/ 100m	PÇ	20		
3	Cabo de Cobre Flexível 4.0mm <sup>2</sup> , Peça C/ 100m	PÇ	20		
4	Conector Paralelo Universal em Alumínio, 1 Parafuso	UND	200		
5	Fita Isolante 19X20m	UND	100		
6	Isolador Roldana 76X79mm, 01 Leito em Porcelana	UND	40		
7	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 100W, Fluxo Luminoso Mínimo 9200LM, Vida Útil 2800hs	UND	150		

Endereço: Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 13.113.287/0001-08



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

8	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 150W, Fluxo Luminoso Mínimo 1400LM, Vida Útil 3200hs	UND	100		
9	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 250W, Fluxo Luminoso Mínimo 2700LM, Vida Útil 2800hs	UND	150		
10	Lâmpada de 20 w- fluorescente	UND	120		
11	Lâmpada de 40 w- fluorescente	UND	120		
12	Lâmpada de Vapor Metálica de 150W	UND	120		
13	Lâmpada de Vapor Metálica de 250W	UND	150		
14	Lâmpada de Vapor Metálica de 400W	UND	120		
15	Lâmpada de Vapor Metálica de 70W	UND	100		
16	Lâmpada Econômica 25 w	UND	200		
17	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E-27 Incorporada	UND	100		
18	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E-40 Incorporada	UND	80		
19	Luva de proteção emborrachada p/10kvolt	PAR	1		
20	Luva de tecido	PAR	40		
21	Parafuso 12X300 Com Arruela	UND	400		
22	Plafon Fixo Simples E 27	UND	200		
23	Reator de Vapor Metálico de 150W/220	UND	120		
24	Reator de Vapor Metálico de 250W/220	UND	150		
25	Reator de Vapor Metálico de 400W/220	UND	120		
26	Reator de Vapor Metálico de 70W/220	UND	100		
27	Reator Vapor de Sódio 220V, 100W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	UND	200		
28	Reator Vapor de Sódio 220V, 150W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	UND	100		
29	Reator Vapor de Sódio 220V, 250W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	UND	100		
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>0,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

\_\_\_\_\_(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar novas propostas através de lances, renunciar ao prazo de recurso referente à fase de habilitação, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a esta Prefeitura, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n°. XXX/2016.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. \_\_\_/2016.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Sr.º(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, profissão \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4.º, item VII, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes).

(identificação e assinatura do declarante).



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO (em papel timbrado da empresa)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2016.

A \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que é \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

C.I.:

CPF:

**OBSERVAÇÃO:** Este documento, também, deverá ser entregue no ato do credenciamento, ou seja, fora dos envelopes.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº. XXX/2016

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? SIM ( ) NÃO ( )

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
representante legal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



**ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME ADIANTE.

**O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Presidente Médice, nº 227, Centro, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/Se, CNPJ Nº. 13.113.287/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**, sob. RG nº. ----- e CPF nº. -----, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº \_\_\_\_/\_\_, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Aquisição de Materiais Elétricos, que se regerá pelas normas das Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente contrato para a Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município, conforme descrito no termo de referência do Pregão nº. XXX/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO Nº. XXX/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

Endereço: Praça Presidente Médice, Nº. 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 13.113.287/0001-08



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global estimada de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com o fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade junto a Justiça de Trabalho (CNDT), Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual de regularidade de situação para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado na Tesouraria deste Município, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento dos materiais, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pelas Secretarias competentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis, durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;
- II. Entregar os bens conforme solicitado no almoxarifado do município de acordo com o quantitativo determinado pela Administração Municipal.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



- III. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- IV. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I- Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas as exigências contratuais;
- II- Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;
- III- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2016:

UO: 11018 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Ação: 2025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 000.

**CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO**

O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do PREGÃO Nº. XXX/2016, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os produtos considerados



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 12 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III- Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo,



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito a Comarca de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/Se, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_ (SE), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
*CONTRATANTE*

\_\_\_\_\_  
*CONTRATADA*

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial** **Nº. 04-2016**

# **Credencial**

## **Licitante**

# **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**

# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP



## ANEXO IV

### MODELO DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016**

A MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP, inscrito no CNPJ nº04.370.632/0001-06, com sede na AV. COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) MARCILENE SANTOS CALAZANS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 3.277.069- DECLARA, sob as penas da lei, que é 147, de 07 de agosto de 2014 EMPRESA PEQUENO PORTE e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 6.204/2007, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Aracaju, 20/05/2016

Atenciosamente,

*P.P. José Valdeir Araújo Lima*

MARCILENE SANTOS CALAZANS  
CI.nº3.277.069-3-SSP/S  
CPF nº949.721.845-15

**“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”**

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1  
TELEFONES 3045-3065 / 3045055





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>28 1 0036582-9</b>	CNPJ <b>04.370.632/0001-06</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>04/04/2001</b>	Data de Início de Atividade <b>04/04/2001</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA COELHO E CAMPOS, 379, CENTRO, ARACAJU, SE, 49.010-390</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS P/ PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSOR. P/ USO PROFIS. E DE SEG. DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA ESP. DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE DEFENS. AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZ. E CORRET. DO SOLO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO (EXCETO AUTOMOVEIS); COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES RESIDENCIAL;</b>			
Capital: R\$ <b>451.000,00</b> <b>(QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Empresa de pequeno porte</b>	
Último Arquivamento Data: <b>11/05/2015</b> Número: <b>20150167660</b> Ato: <b>BALANCO</b> Evento (s): <b>BALANCO</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b> Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <b>1 - NIRE: 28 9 0012258-1 CNPJ: 04.370.632/0001-06</b> Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) <b>TRAVESSA SANTO ANTONIO, 3, CENTRO, ARACAJU, SE, 49.010-700, BRASIL</b>			

ARACAJU - SE, 29 de março de 2016

16/010408-4



*Marcelo Passos Silva*  
**MARCELO PASSOS SILVA**  
**SECRETÁRIO-GERAL**



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 50610-500 @ www.azevedobastos.net.br - Tel.: 333 3344-5001 - Fax: (83) 3344-5004

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.950/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 60043103161622530140-1; Data: 31/03/2016 16:23:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADC63292-Q839.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdeir de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**JUCESE**

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP</b>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>28 1 0036582-9</b>	CNPJ <b>04.370.632/0001-06</b>
Nome do Empresário <b>MARCILENE SANTOS CALAZANS</b>	
Identidade: <b>32770693,SSP/SE</b>	CPF: <b>949.721.845-15</b>
Estado Civil: <b>Casado</b>	Regime de Bens: <b>Comunhão Parcial</b>

ARACAJU - SE, 29 de março de 2016

16/D10408-4



*Marcelo Passos Silva*

MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETARIO-GERAL



*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estádios - João Pessoa/PB - CEP 50050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (51) 3244-5004 - Fax: (51) 3244-5003

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 60043103161622530140-2; Data: 31/03/2016 16:23:06**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADC63291-3SCG.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbercio Miranda Cavalcanti  
Tribunal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:17:17 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eedf81d0978db2d959ee0a7b8aed  
24710b636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e52d94ab160b00c62bffa3261e472aec06f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

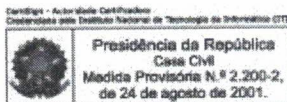
Código de Controle da Certidão: 510754

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161622530140-1 a 60043103161622530140-2**

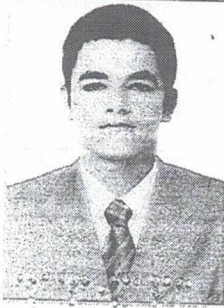


A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE



*José Valdir Anacleto Lima*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2014

REGISTRO GERAL J. 363.273-9 Z. VII

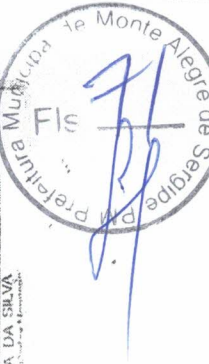
NOME JOSE VALDIR ARAGAO LIMA DATA DE NASCIMENTO 17/07/1974

FILIAÇÃO JOSE RAUIMOND DE LIMA  
MARTA JOSE ARAGAO LIMA

NATURALIDADE PORTO DA FOLHA-SE

DOC ORIGEM CT. NASCIMENTO NR 9766 LV 36 FL 273  
CART. 3 OFIC. DIST. COM. DE PORTO DA FOLHA/SE  
CPF 049.851.465-38

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 1119 DE 29/09/93  
EVERETE FERREIRA DA SILVA



SE AD 7833167

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

04 JAN. 2016 Aracaju/SE

Em tempo \_\_\_\_\_ da verdade

O TABELIAO

PREFETURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/SE  
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
CPF - 981.207.206-25 / RG: 304.657-10

*[Handwritten signatures and scribbles]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:16:03 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eeba5ebdec1ec8dfd4269a3b9849  
933cb6636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e52d247724d9bceb8cf0eec0c3acbae2c57

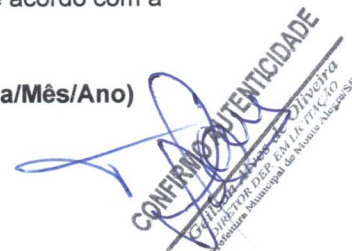
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

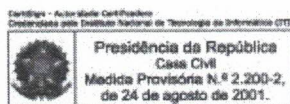
Código de Controle da Certidão: 510858

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161729000593-1**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LEONARDO CALAZANS COSTA

DOC. IDENTIDADE / CNH, RENNER / IUP  
1317138 SSP RS

CPF 958.242.945-34 DATA DE EMISSAO 18/09/1977

FILIAÇÃO  
JOSE ROBERTO CALAZANS COSTA  
ANNA JOAQUIM

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CEF: [ ]

PRESENCIA 22294104114 VIGENCIA 14/11/2013 HABILITACAO 03/02/2003

SEM OBSERVAÇÃO:

*Leonardo Calazans Costa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL ARACAJU DATA EMISSAO 11/01/2013

95635860118  
58013344331

DETRAN - SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 688187428

PROIBIDO PLASTIFICAR 688187428

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
SERVIDOR EM TI 1831  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 58638-000 - www.cartorioabastos.net.br - Tel: (81) 3344-5404 - Fax: (81) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.950/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 60043103161729250343-1; Data: 31/03/2016 17:29:35**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADC63540-KNAI;  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valber de Miranda Cavalcante  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:14:51 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee7ecf55ac97864bc40434a1862943a16e636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e524ddea3d0678e908e30166234dc02f63c



A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

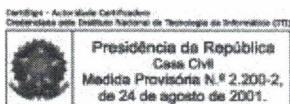
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510860

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161729250343-1**

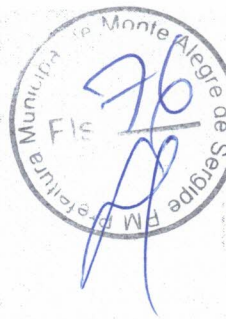
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.



# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração A **MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP**, com sede na AV. COELHO E CAMPOS, N°379 CENTRO, inscrita no CNPJ n° 04.370.632/0001-06, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o(a) Sr(a) **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, portador(a) da Carteira de identidade n° 3.277.069-3 e do CPF n° 949.721.845-15, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Senhores, **LEONARDO CALAZANS COSTA**, CPF n° 958.242.945-34 e Carteira de Identidade n° 1317138-SSP-SE, residente e domiciliado na Av. Augusto Franco n° 2000, Cd. Vivendas de Aracaju, Quadra 04, Lote 31, Siqueira Campos, Aracaju-Se, e **JOSIMÁRIO ARAGÃO CAMPOS**, CPF n° 058.240.185-29, e Carteira de Identidade n° 35096314-SSP-SE, residente e domiciliado na Rua São Cristovão 586, Centro, Aracaju-Se, e **JOSE VALDEIR ARAGÃO LIMA** CPF n° 069.851.465-38, e Carteira de Identidade n° 35632739-SSP-SE, residente e domiciliado na Rua São Cristovão 586, Centro, Aracaju-Se, para os fins específicos de participar de licitações, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, ofertar lances verbais, transigir, desistir, assinar propostas, contratos, atas de registro de preço e declarações junto a qualquer Instituição/Órgão Público Municipal, Estadual, Federal ou Instituição Privada, enfim: poderá praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato até 31 de Dezembro de 2016.



Aracaju, 04/01/2016

5º OFÍCIO

*Marcilene Santos Calazans*

MARCILENE SANTOS CALAZANS  
CI.n° 3.277.069-3-SSP/SE  
CPF n° 949.721.845-15

**ATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL**

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06  
INSC. EST. 27.111.650-1 TELEFONES 3045-3065 / 3045055





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:14:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eef524a94ec3ccb1e3753071408b  
b0a168636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e5273f02187cd776afaec36692e51a9d43e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

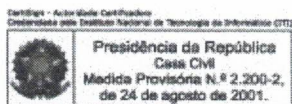
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510861

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161730410703-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and scribbles at the bottom of the page.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100365829		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILENE SANTOS CALAZANS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE MELO DE JESUS		(mãe) IRACI SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1979	IDENTIDADE (número) 32770693	Órgão emissor SSP	UF SE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 949.721.845-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO FRANCO QD 4 LT 31			NÚMERO 2000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	CEP 49.075-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COELHO E CAMPOS			NÚMERO 379
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS
--------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4754703 4751201 4744005 4741500 4742300 4744003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS P/ PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSOR. P/ USO PROFIS. E DE SEG. DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; XXXXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04370632000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	---	----------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
*Marcilene Santos Calazans EPP*

DATA DA ASSINATURA  
11/04/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Marcilene Santos Calazans*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
R. Manoel de Medeiros, 111 - Bairro do Centro - CEP: 49.010-390 - Aracaju - SE  
CNPJ nº 08.870.814/0001-00  
Inscrição Estadual nº 22.127.008  
Autenticação Digital  
O ato está registrado em cartório eletrônico e controlado neste ato. O registro é válido, pois o documento apresentado é autêntico e eletrônico.  
Cód. Autenticação: 60043103161622390343-1; Data: 31/03/2016 16:22:56  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD063289-FIVL  
Valor total do ato em: <http://seleodigital.tipo.jus.br>  
Confira os dados do ato em:  
Sof. Valéria Mendes Cavalcanti  
Tribunal

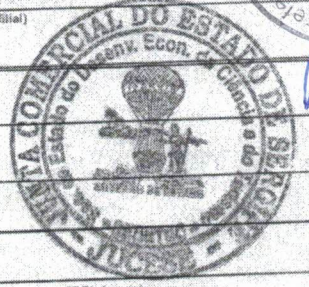
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Mariene Costa</i> Assessora da JUCESE  16/04/2012	AUTENTICAÇÃO  <i>Jorge Kleber Soares</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2012 SOB Nº: 20120119722 Protocolo: 12/011972-2/DE 13/04/2012 JUCESE Empresa: 28 1 0036562 9 MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP  JORGE KLEBER SOARES SECRETÁRIO-GERAL
--	--	--



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

Município de Monte Alegre  
 12/12/2012



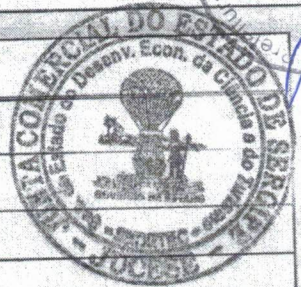
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>28100365829</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>MARCILENE SANTOS CALAZANS</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE MELO DE JESUS</b>		(mãe) <b>IRACI SILVA SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/09/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>32770693</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>SE</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) <b>949.721.845-15</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA AUGUSTO FRANCO QD 4 LT 31</b>			NÚMERO <b>2000</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>	CEP <b>49.075-100</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uno da Junta Comercial) <b>8770</b>
MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>			UF <b>SE</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCET EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA COELHO E CAMPOS</b>			NÚMERO <b>379</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>49.010-390</b>	CODI (Uno da Junta Comercial) <b>8770</b>
MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>	UF <b>SE</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>200.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) <b>DUZENTOS MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4744001</b> Atividade secundária <b>4752100</b> <b>4642702</b> <b>4789005</b> <b>4753900</b> <b>4754701</b> <b>4683400</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESP. DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENS. AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZ. E CORRET. I; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO (EXCETO AUTOMOVEIS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, IN- TERESTADUAL E INTERNACIONAL; XXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04/04/2001</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>04370632000106</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Mariene Santos Calazans EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>11/04/2012</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mariene Santos Calazans</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. <i>[Assinatura]</i> PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <b>Mariene Costa</b> Assessora da JUCESE <b>16/04/2012</b>	AUTENTICAÇÃO <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2012 S/OE Nº: 20120119722 Protocolo: 12/0119722, DE 13/04/2012 <b>JUCESE</b> Empresa: 28 1 0036582 9 MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP <b>JORGE KLEBER SOARES LIMA</b> SECRETARIO-GERAL		

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ...  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 60043103161622390343-2; Data: 31/03/2016 16:22:53  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADC69268-HFEZ  
 Valor Total do Ato em: https://selodigital.tpb.jus.br



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100365829		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILENE SANTOS CALAZANS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE MELO DE JESUS		(mãe) IRACI SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1979	IDENTIDADE (número) 32770693	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 949.721.845-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO FRANCO QD 4 LT 31			NÚMERO 2000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	CEP 49.075-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
<p><b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE</b></p>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COELHO E CAMPOS			NÚMERO 379
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4321500 4322301 4789099 4759899 4744099 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04370632000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP			
DATA DA ASSINATURA 11/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARCILENE SANTOS CALAZANS		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mariene Costa Assessora da JUCESE 16/04/2012	AUTENTICAÇÃO JUCESE Empresa: 28 1 0036582 9 MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP		

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-0  
 Rua: Manoel de Medeiros, nº 100 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49.010-390 - Fone: (79) 3244-0000

**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi autenticado com o uso de uma chave pública digitalizada e assinada digitalmente pelo Tabelião de Notas, em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e o Decreto nº 7.724/2012, e encontra-se disponível para consulta no site do Tabelião de Notas, em: <https://selodigital.ipb.us.br>

Cód. Autenticação: 60043103161622390343-3; Data: 31/03/2016 16:22:53  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A0063287-4103.  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.us.br>

Bea Vitoria da Miranda Cavallari  
 Tabelião



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2012 SOB Nº: 20120119722  
 Protocolo: 12/011972-2, DE 13/04/2012

JUCESE  
 Empresa: 28 1 0036582 9  
 MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP

JORGE KLEBER SOARES LIMA  
 SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:20:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee6e21994e727d87cef4518c35ecbb343b636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e521de29bf4ac82d2b960a105afa7deac8a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

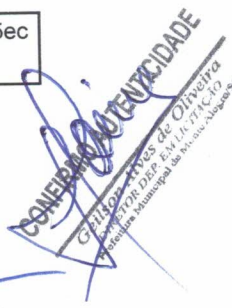
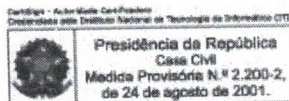
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510752

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161622390343-1 a 60043103161622390343-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>









NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810036582-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCILENE SANTOS CALAZANS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE MELO DE JESUS		(mãe) IRACI SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1979	IDENTIDADE (número) 32770693	Orgão Emissor SSP	UF SE
CPF (número) 949.721.845-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA AUGUSTO FRANCO			NÚMERO 2000
COMPLEMENTO QD 4 LT 31	BAIRRO / DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS		CEP 49075100
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL  
MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP

LOGRADOURO (rua, av. etc.)  
AVENIDA COELHO E CAMPOS

NÚMERO  
379

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ARACAJU

UF  
SE

PAIS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
mastercont@mastercont.com

VALOR DO CAPITAL - R\$  
451.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4642702 4789005 4753900 4754701 4683400 4321500 4322301 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENS. AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZ. E CORRET. DO SOLO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO (EXCETO AUTOMOVEIS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES RESIDENCIAL; ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPEC COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
04/04/2001

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
04.370.632/0001-06

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL  
1 - SIM  
2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Marcilene Santos Calazans* EPP

DATA DA ASSINATURA  
06/08/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Marcilene Santos Calazans*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

11.08.2014

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 11/08/2014 SOB Nº: 20140272488  
Protocolo: 14/027248-8, DE 08/08/2014

**JUCESSE**  
Empresa: 28 1 0036582 9  
MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP

*Alcides Passos Silva*  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

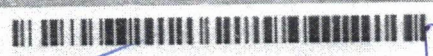
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. Manoel de Barros, 115 - São José, Aracaju - SE - CEP: 49060-000 - Tel.: (79) 344-6664 - Fax: (79) 344-6644

**Autenticação Digital**  
O usuário pode imprimir este documento em papel e apresentá-lo em qualquer lugar onde houver uma Junta Comercial do Estado de Sergipe para autenticação digitalizada, reproduzindo fielmente o documento original e conferindo neste ato, o referido à veracidade. Dúvidas, contatar o Cartório em (79) 344-6664.

Cód. Autenticação: 60043103161623070031-2; Data: 31/03/2016 16:23:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AD0C63295-62NW  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Seu Valor de Matrícula: 379  
Seu Valor de Matrícula: 379



*[Handwritten signatures and marks]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:16:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eeeab68d1e2a5eb0b9d308a5845  
104fe4b636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e524b7ebb0f8f86eda869cbbfd84e76c59e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

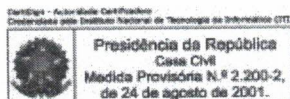
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510756

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161623070031-1 a 60043103161623070031-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: MARCELENE SANTOS CALAZANS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 32770693 SSP SE

CPF: 949.721.845-15 DATA NASCIMENTO: 21/09/1979

FILIAÇÃO: JOSE MELO DE JESUS  
IRACI SILVA SANTOS

PREPARACAO: [ ] ACC: [ ] CALHAB: [ ]

Nº REGISTRO: 1118075079 VALOR: 15/10/2011 Nº HABILITACAO: 11/05/2002

SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura do Portador: *Marcelene Santos Calazans*

LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSAO: 19/10/2011

80880146849  
32011564410

DETRAN - SE (SERGIPE)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 462081144

PROIBIDO PLASTIFICAR 462081144

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-J  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51220-900 - www.cartorioabastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3348-3484 - Fax: (33) 3344-3484

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei nº 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 60043103161729130140-1; Data: 31/03/2016 17:29:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADC63539-S18Y.  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:15:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee04846ad5bb78a32497c75d9efa651e86636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e529da25098f5d2d200a9b1c3bfd2c203d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

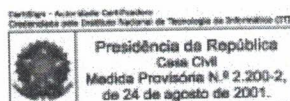
Código de Controle da Certidão: 510859

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161729130140-1**



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**REFERENTE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 04/2016.

A MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP, com sede na AV. COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO, inscrita no CNPJ nº 04.370.632/0001-06, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o (a) Sr.ª MARCILENE SANTOS CALAZANS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.277.069-3e do CPF nº 949.721.845-15, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2008, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão presencial acima referido.

Aracaju, 20/05/2016

Atenciosamente,

*P.P. Jora Valdeir Araújo Lima*

MARCILENE SANTOS CALAZANS

CI.nº3.277.069-3-SSP/S

CPF nº949.721.845-15

**“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”**

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1  
TELEFONES 3045-3065 / 3045055



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 04-2016**

**Envelope Nº. 01 - Proposta de Preço**

**Licitante**

**MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**

# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ARACAJU-SE, 20/05/2016

PROPOSTA PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	V.EXTENSO VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	V.EXTENSO VALOR UNIT.
	Base para Relé Fotoelétrico Modelo Fechado Giratório com Giro de 360°	UND	400	EXATRON	R\$ 4,90	quatro reais e noventa centavos	R\$ 1.960,00	um mil, novecentos e sessenta reais
1	Cabo de Cobre Flexível 2.5mm <sup>2</sup> , Peça C/ 100m	PÇ	20	VIAFLEX	R\$ 59,99	cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.199,80	um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos
2	Cabo de Cobre Flexível 4.0mm <sup>2</sup> , Peça C/ 100m	PÇ	20	VIAFLEX	R\$ 94,90	noventa e quatro reais e noventa centavos	R\$ 1.898,00	um mil, oitocentos e noventa e oito reais
3	Conector Paralelo Universal em Alumínio, 1 Parafuso	UND	200	INTELLI	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 1.600,00	um mil e seiscentos reais
4	Fita Isolante 19X20m	UND	100	DECORLUX	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais
5	Isolador Roldana 76X79mm, 01 Leito em Porcelana	UND	40	COMFESEL	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 184,00	cento e oitenta e quatro reais
6	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 100W, Fluxo Luminoso Mínimo 9200LM, Vida Útil 2800hs	UND	150	DEMAPE	R\$ 16,90	dezesesseis reais e noventa centavos	R\$ 2.535,00	dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais
7	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 150W, Fluxo Luminoso Mínimo 1400LM, Vida Útil 3200hs	UND	100	SYLVANIA	R\$ 16,90	dezesesseis reais e noventa centavos	R\$ 1.690,00	um mil, seiscentos e noventa reais
8	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 250W, Fluxo Luminoso Mínimo 2700LM, Vida Útil 2800hs	UND	150	SYLVANIA	R\$ 21,90	vinte e um reais e noventa centavos	R\$ 3.285,00	três mil, duzentos e oitenta e cinco reais
9	Lâmpada de 20 w- fluorescente	UND	120	SYLVANIA	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
10	Lâmpada de 40 w- fluorescente	UND	120	SYLVANIA	R\$ 5,50	cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 660,00	seiscentos e sessenta reais
11	Lâmpada de Vapor Metálica de 150W	UND	120	AVANT	R\$ 25,90	vinte e cinco reais e noventa centavos	R\$ 3.108,00	três mil, cento e oito reais
12	Lâmpada de Vapor Metálica de 250W	UND	150	AVANT	R\$ 29,90	vinte e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.485,00	quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
13	Lâmpada de Vapor Metálica de 400W	UND	120	AVANT	R\$ 35,90	trinta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 4.308,00	quatro mil, trezentos e oito reais
14	Lâmpada de Vapor Metálica de 70W	UND	100	AVANT	R\$ 27,90	vinte e sete reais e noventa centavos	R\$ 2.790,00	dois mil, setecentos e noventa reais
15	Lâmpada Econômica 25 w	UND	200	AVANT	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais
16	Luminária Pública Aberta com	UND	100	OLIVO	R\$ 19,90	dezenove reais e noventa centavos	R\$ 1.990,00	um mil, novecentos e noventa reais
17								

“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1 TELEFONES 3045-3065 / 3045055





# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP

						centavos		reais
	Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E-27 Incorporada	UND	80	OLIVO	R\$ 58,90	cinquenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 4.712,00	quatro mil, setecentos e doze reais
18	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E-40 Incorporada	PAR	1	ORION	R\$ 266,00	duzentos e sessenta e seis reais	R\$ 266,00	duzentos e sessenta e seis reais
19	Luva de proteção emborrachada p/10kvolt	PAR	40	ACRILION	R\$ 1,95	um real e noventa e cinco centavos	R\$ 78,00	setenta e oito reais
20	Luva de tecido	UND	400	MILANO	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
21	Parafuso 12X300 Com Arruela	UND	200	OLIVO	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais
22	Plafon Fixo Simples E 27	UND	120	QS	R\$ 49,90	quarenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 5.988,00	cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais
23	Reator de Vapor Metálico de 150W/220	UND	150	QS	R\$ 64,90	sessenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 9.735,00	nove mil, setecentos e trinta e cinco reais
24	Reator de Vapor Metálico de 250W/220	UND	120	QS	R\$ 69,90	sessenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 8.388,00	oito mil, trezentos e oitenta e oito reais
25	Reator de Vapor Metálico de 400W/220	UND	100	QS	R\$ 38,90	trinta e oito reais e noventa centavos	R\$ 3.890,00	três mil, oitocentos e noventa reais
26	Reator Vapor de Sódio 220V, 100W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	UND	200	QS	R\$ 45,90	quarenta e cinco reais e noventa centavos	R\$ 9.180,00	nove mil, cento e oitenta reais
27	Reator Vapor de Sódio 220V, 150W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	UND	100	QS	R\$ 49,90	quarenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 4.990,00	quatro mil, novecentos e noventa reais
28	Reator Vapor de Sódio 220V, 250W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	UND	100	QS	R\$ 64,90	sessenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 6.490,00	seis mil, quatrocentos e noventa reais
29							<b>R\$ 91.819,80</b>	noventa e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos

**TOTAL:**

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos. Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/equipamentos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

**“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”**

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1 TELEFONES 3045-3065 / 3045055



# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária. Local de entrega setor de almoxarifado deste município.

A empresa, MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP declara que a entrega do material e o fornecimento dos materiais cotados e classificados, será em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas, os quais serão inspecionados pelo Departamento de controle de recebimento dos produtos do Município e sendo constatada alguma irregularidade fica a mesma obrigada à reposição imediata, sem ônus para a Administração no prazo de 10 dias, contados a partir da solicitação da contratante; em conformidade com o edital.

A EMPRESA MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP DA **DECLARA QUE CONCORDA E CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

## DADOS DA EMPRESA

**RAZAO SOCIAL:** MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP  
**ENDEREÇO:** AV. COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO  
**C.N.P.J.:** 04.370.632/0001-06  
**TELEFAX:** (79)3045-3055/3058

**BANCO:** Banese

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**NOME:** MARCILENE SANTOS CALAZANS  
**CONDOMINIO:** Vivendas de Aracaju  
**CNPJ:** 949.721.845-15  
**CARGOFUNÇÃO:** SOCIA

**CEP:** 49.010-360

**CIDADE/UF:** Aracaju/SE  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 27.111.650-1  
**E-MAIL:** eletrica.licitante@hotmail.com ou eletricalicitacao@hotmail.com  
**AGENCIA:** 14  
**CONTAS:** 126.834-8

**BAIRRO:** Siqueira Campos.

**CIDADE/UF:** Aracaju/SE  
**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP-SE  
**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

**ENDEREÇO:** Av. Augusto Franco, nº2000  
**CEP:** 49075-100  
**C.I.:** 3.277.069-3  
**NACIONALIDADE:** Itabuna /BA

*Marcilene Santos Calazans*  
MARCILENE SANTOS CALAZANS

(Cl.º 3.277.069-3-SSP/SEE do CPF nº 949.721.845-15)



*[Handwritten signature]*

“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1 TELEFONES 3045-3065 / 3045055



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 04-2016**

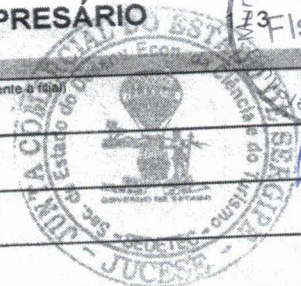
## **Envelope Ne. 02 - Documentação**

### **Licitante**

## **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Município de Ser吉pe  
315  
95  
PM



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  
2810036582-9

NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas)  
MARCILENE SANTOS CALAZANS

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
CASADO

SEXO  
M  F

REGIME DE BENS (se casado)  
COMUNHAO PARCIAL

FILHO DE (pai)  
JOSE MELO DE JESUS

(mãe)  
IRACI SILVA SANTOS

NASCIDO EM (data de nascimento)  
21/09/1979

IDENTIDADE (número)  
32770693

Órgão Emissor  
SSP

UF  
SE

CPF (número)  
949.721.845-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)  
AVENIDA AUGUSTO FRANCO

NÚMERO  
2000

COMPLEMENTO  
QD 4 LT 31

BAIRRO / DISTRITO  
SIQUEIRA CAMPOS

CEP  
49075100

MUNICÍPIO  
ARACAJU

UF  
SE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL  
MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)  
AVENIDA COELHO E CAMPOS

NÚMERO  
379

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

UF  
SE

PAÍS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
mastercont@mastercont.com

MUNICÍPIO  
ARACAJU

VALOR DO CAPITAL - R\$  
451.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4744001	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4754703	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;
4751201	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA;
4744005	COMERCIO VAREJISTA DE DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS;
4741500	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS P/ PINTURA;
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4744003	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;
4752100	COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO;
(CONTINUA)	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSOR. P/ USO PROFIS. E DE SEG. DO TRABALHO;
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
	COMERCIO VAREJISTA ESP. DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VIDEO;
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
04/04/2001

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
04.370.632/0001-06

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerentes)  
*Marcilene Santos Calazans* - EPP

DATA DA ASSINATURA  
06/08/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Marcilene Santos Calazans*

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Marcilene Costa*  
ARQUIVADO JUCESE

11.08.2014

AUTENTICAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/08/2014 SOB Nº: 20140272488  
Protocolo: 14/027248-8, DE 08/08/2014

**JUCESE**  
Empresa: 28 1 0036582 9  
MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP

*Marcelo Passos Silva*  
MARCELO PASSOS SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELA DE NOTAS E TÍTULOS  
R. Manoel de Barros, 1111 - Bairro São Francisco - Aracaju - SE

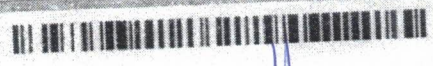
**Autenticação Digital**  
De acordo com as artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 do Regulamento Digitalizado, aprovado em 2003, e de acordo com o documento eletrônico, a autenticação deste ato, o referido é válido.

**Cód. Autenticação: 60043103161623070031-1; Data: 31/03/2016 16:23:20**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AD066396-KXNN**  
Valor Total do Documento: R\$ 16,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valério de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

MÓDULO INTEGRADOR: SE1201400014817



*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2810036582-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARCILENE SANTOS CALAZANS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE MELO DE JESUS		(mãe) IRACI SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1979	IDENTIDADE (número) 32770693	Órgão Emissor SSP	UF SE
CPF (número) 949.721.845-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA AUGUSTO FRANCO			NÚMERO 2000
COMPLEMENTO QD 4 LT 31	BAIRRO / DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	CEP 49075100	
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Sergipe:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARI)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA COELHO E CAMPOS			NÚMERO 379
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mastercont@mastercont.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 451.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744001 Atividades secundárias 4789099 4759899 6810202 4635401 4692300 4623109 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, PARA ALIMENTOS E OUTROS SIMILARES).		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.370.632/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcilene Santos Calazans - EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 06/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcilene Santos Calazans</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marcilene Costa</i> ASSISTENTE JURÍDICA 11/08/2014	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/08/2014 SOB Nº: 20140272488 Protocolo: 14/027248-8, DE 08/08/2014 Empresa: 28 1 0036582 9 MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP <i>Marcelo Passos Silva</i> MARCELO PASSOS SILVA SECRETÁRIO-GERAL		

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
RUA BELA VISTA, 100 - JARDIM BELA VISTA - ARACAJU - SE - CEP: 49062-900  
FONE: (79) 3333-3333 - FAX: (79) 3333-3333 - E-MAIL: rcb@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas nº 13.747/06, nº 13.748/06, nº 13.749/06, nº 13.750/06, nº 13.751/06, nº 13.752/06, nº 13.753/06, nº 13.754/06, nº 13.755/06, nº 13.756/06, nº 13.757/06, nº 13.758/06, nº 13.759/06, nº 13.760/06, nº 13.761/06, nº 13.762/06, nº 13.763/06, nº 13.764/06, nº 13.765/06, nº 13.766/06, nº 13.767/06, nº 13.768/06, nº 13.769/06, nº 13.770/06, nº 13.771/06, nº 13.772/06, nº 13.773/06, nº 13.774/06, nº 13.775/06, nº 13.776/06, nº 13.777/06, nº 13.778/06, nº 13.779/06, nº 13.780/06, nº 13.781/06, nº 13.782/06, nº 13.783/06, nº 13.784/06, nº 13.785/06, nº 13.786/06, nº 13.787/06, nº 13.788/06, nº 13.789/06, nº 13.790/06, nº 13.791/06, nº 13.792/06, nº 13.793/06, nº 13.794/06, nº 13.795/06, nº 13.796/06, nº 13.797/06, nº 13.798/06, nº 13.799/06, nº 13.800/06, nº 13.801/06, nº 13.802/06, nº 13.803/06, nº 13.804/06, nº 13.805/06, nº 13.806/06, nº 13.807/06, nº 13.808/06, nº 13.809/06, nº 13.810/06, nº 13.811/06, nº 13.812/06, nº 13.813/06, nº 13.814/06, nº 13.815/06, nº 13.816/06, nº 13.817/06, nº 13.818/06, nº 13.819/06, nº 13.820/06, nº 13.821/06, nº 13.822/06, nº 13.823/06, nº 13.824/06, nº 13.825/06, nº 13.826/06, nº 13.827/06, nº 13.828/06, nº 13.829/06, nº 13.830/06, nº 13.831/06, nº 13.832/06, nº 13.833/06, nº 13.834/06, nº 13.835/06, nº 13.836/06, nº 13.837/06, nº 13.838/06, nº 13.839/06, nº 13.840/06, nº 13.841/06, nº 13.842/06, nº 13.843/06, nº 13.844/06, nº 13.845/06, nº 13.846/06, nº 13.847/06, nº 13.848/06, nº 13.849/06, nº 13.850/06, nº 13.851/06, nº 13.852/06, nº 13.853/06, nº 13.854/06, nº 13.855/06, nº 13.856/06, nº 13.857/06, nº 13.858/06, nº 13.859/06, nº 13.860/06, nº 13.861/06, nº 13.862/06, nº 13.863/06, nº 13.864/06, nº 13.865/06, nº 13.866/06, nº 13.867/06, nº 13.868/06, nº 13.869/06, nº 13.870/06, nº 13.871/06, nº 13.872/06, nº 13.873/06, nº 13.874/06, nº 13.875/06, nº 13.876/06, nº 13.877/06, nº 13.878/06, nº 13.879/06, nº 13.880/06, nº 13.881/06, nº 13.882/06, nº 13.883/06, nº 13.884/06, nº 13.885/06, nº 13.886/06, nº 13.887/06, nº 13.888/06, nº 13.889/06, nº 13.890/06, nº 13.891/06, nº 13.892/06, nº 13.893/06, nº 13.894/06, nº 13.895/06, nº 13.896/06, nº 13.897/06, nº 13.898/06, nº 13.899/06, nº 13.900/06, nº 13.901/06, nº 13.902/06, nº 13.903/06, nº 13.904/06, nº 13.905/06, nº 13.906/06, nº 13.907/06, nº 13.908/06, nº 13.909/06, nº 13.910/06, nº 13.911/06, nº 13.912/06, nº 13.913/06, nº 13.914/06, nº 13.915/06, nº 13.916/06, nº 13.917/06, nº 13.918/06, nº 13.919/06, nº 13.920/06, nº 13.921/06, nº 13.922/06, nº 13.923/06, nº 13.924/06, nº 13.925/06, nº 13.926/06, nº 13.927/06, nº 13.928/06, nº 13.929/06, nº 13.930/06, nº 13.931/06, nº 13.932/06, nº 13.933/06, nº 13.934/06, nº 13.935/06, nº 13.936/06, nº 13.937/06, nº 13.938/06, nº 13.939/06, nº 13.940/06, nº 13.941/06, nº 13.942/06, nº 13.943/06, nº 13.944/06, nº 13.945/06, nº 13.946/06, nº 13.947/06, nº 13.948/06, nº 13.949/06, nº 13.950/06, nº 13.951/06, nº 13.952/06, nº 13.953/06, nº 13.954/06, nº 13.955/06, nº 13.956/06, nº 13.957/06, nº 13.958/06, nº 13.959/06, nº 13.960/06, nº 13.961/06, nº 13.962/06, nº 13.963/06, nº 13.964/06, nº 13.965/06, nº 13.966/06, nº 13.967/06, nº 13.968/06, nº 13.969/06, nº 13.970/06, nº 13.971/06, nº 13.972/06, nº 13.973/06, nº 13.974/06, nº 13.975/06, nº 13.976/06, nº 13.977/06, nº 13.978/06, nº 13.979/06, nº 13.980/06, nº 13.981/06, nº 13.982/06, nº 13.983/06, nº 13.984/06, nº 13.985/06, nº 13.986/06, nº 13.987/06, nº 13.988/06, nº 13.989/06, nº 13.990/06, nº 13.991/06, nº 13.992/06, nº 13.993/06, nº 13.994/06, nº 13.995/06, nº 13.996/06, nº 13.997/06, nº 13.998/06, nº 13.999/06, nº 14.000/06, nº 14.001/06, nº 14.002/06, nº 14.003/06, nº 14.004/06, nº 14.005/06, nº 14.006/06, nº 14.007/06, nº 14.008/06, nº 14.009/06, nº 14.010/06, nº 14.011/06, nº 14.012/06, nº 14.013/06, nº 14.014/06, nº 14.015/06, nº 14.016/06, nº 14.017/06, nº 14.018/06, nº 14.019/06, nº 14.020/06, nº 14.021/06, nº 14.022/06, nº 14.023/06, nº 14.024/06, nº 14.025/06, nº 14.026/06, nº 14.027/06, nº 14.028/06, nº 14.029/06, nº 14.030/06, nº 14.031/06, nº 14.032/06, nº 14.033/06, nº 14.034/06, nº 14.035/06, nº 14.036/06, nº 14.037/06, nº 14.038/06, nº 14.039/06, nº 14.040/06, nº 14.041/06, nº 14.042/06, nº 14.043/06, nº 14.044/06, nº 14.045/06, nº 14.046/06, nº 14.047/06, nº 14.048/06, nº 14.049/06, nº 14.050/06, nº 14.051/06, nº 14.052/06, nº 14.053/06, nº 14.054/06, nº 14.055/06, nº 14.056/06, nº 14.057/06, nº 14.058/06, nº 14.059/06, nº 14.060/06, nº 14.061/06, nº 14.062/06, nº 14.063/06, nº 14.064/06, nº 14.065/06, nº 14.066/06, nº 14.067/06, nº 14.068/06, nº 14.069/06, nº 14.070/06, nº 14.071/06, nº 14.072/06, nº 14.073/06, nº 14.074/06, nº 14.075/06, nº 14.076/06, nº 14.077/06, nº 14.078/06, nº 14.079/06, nº 14.080/06, nº 14.081/06, nº 14.082/06, nº 14.083/06, nº 14.084/06, nº 14.085/06, nº 14.086/06, nº 14.087/06, nº 14.088/06, nº 14.089/06, nº 14.090/06, nº 14.091/06, nº 14.092/06, nº 14.093/06, nº 14.094/06, nº 14.095/06, nº 14.096/06, nº 14.097/06, nº 14.098/06, nº 14.099/06, nº 14.100/06, nº 14.101/06, nº 14.102/06, nº 14.103/06, nº 14.104/06, nº 14.105/06, nº 14.106/06, nº 14.107/06, nº 14.108/06, nº 14.109/06, nº 14.110/06, nº 14.111/06, nº 14.112/06, nº 14.113/06, nº 14.114/06, nº 14.115/06, nº 14.116/06, nº 14.117/06, nº 14.118/06, nº 14.119/06, nº 14.120/06, nº 14.121/06, nº 14.122/06, nº 14.123/06, nº 14.124/06, nº 14.125/06, nº 14.126/06, nº 14.127/06, nº 14.128/06, nº 14.129/06, nº 14.130/06, nº 14.131/06, nº 14.132/06, nº 14.133/06, nº 14.134/06, nº 14.135/06, nº 14.136/06, nº 14.137/06, nº 14.138/06, nº 14.139/06, nº 14.140/06, nº 14.141/06, nº 14.142/06, nº 14.143/06, nº 14.144/06, nº 14.145/06, nº 14.146/06, nº 14.147/06, nº 14.148/06, nº 14.149/06, nº 14.150/06, nº 14.151/06, nº 14.152/06, nº 14.153/06, nº 14.154/06, nº 14.155/06, nº 14.156/06, nº 14.157/06, nº 14.158/06, nº 14.159/06, nº 14.160/06, nº 14.161/06, nº 14.162/06, nº 14.163/06, nº 14.164/06, nº 14.165/06, nº 14.166/06, nº 14.167/06, nº 14.168/06, nº 14.169/06, nº 14.170/06, nº 14.171/06, nº 14.172/06, nº 14.173/06, nº 14.174/06, nº 14.175/06, nº 14.176/06, nº 14.177/06, nº 14.178/06, nº 14.179/06, nº 14.180/06, nº 14.181/06, nº 14.182/06, nº 14.183/06, nº 14.184/06, nº 14.185/06, nº 14.186/06, nº 14.187/06, nº 14.188/06, nº 14.189/06, nº 14.190/06, nº 14.191/06, nº 14.192/06, nº 14.193/06, nº 14.194/06, nº 14.195/06, nº 14.196/06, nº 14.197/06, nº 14.198/06, nº 14.199/06, nº 14.200/06, nº 14.201/06, nº 14.202/06, nº 14.203/06, nº 14.204/06, nº 14.205/06, nº 14.206/06, nº 14.207/06, nº 14.208/06, nº 14.209/06, nº 14.210/06, nº 14.211/06, nº 14.212/06, nº 14.213/06, nº 14.214/06, nº 14.215/06, nº 14.216/06, nº 14.217/06, nº 14.218/06, nº 14.219/06, nº 14.220/06, nº 14.221/06, nº 14.222/06, nº 14.223/06, nº 14.224/06, nº 14.225/06, nº 14.226/06, nº 14.227/06, nº 14.228/06, nº 14.229/06, nº 14.230/06, nº 14.231/06, nº 14.232/06, nº 14.233/06, nº 14.234/06, nº 14.235/06, nº 14.236/06, nº 14.237/06, nº 14.238/06, nº 14.239/06, nº 14.240/06, nº 14.241/06, nº 14.242/06, nº 14.243/06, nº 14.244/06, nº 14.245/06, nº 14.246/06, nº 14.247/06, nº 14.248/06, nº 14.249/06, nº 14.250/06, nº 14.251/06, nº 14.252/06, nº 14.253/06, nº 14.254/06, nº 14.255/06, nº 14.256/06, nº 14.257/06, nº 14.258/06, nº 14.259/06, nº 14.260/06, nº 14.261/06, nº 14.262/06, nº 14.263/06, nº 14.264/06, nº 14.265/06, nº 14.266/06, nº 14.267/06, nº 14.268/06, nº 14.269/06, nº 14.270/06, nº 14.271/06, nº 14.272/06, nº 14.273/06, nº 14.274/06, nº 14.275/06, nº 14.276/06, nº 14.277/06, nº 14.278/06, nº 14.279/06, nº 14.280/06, nº 14.281/06, nº 14.282/06, nº 14.283/06, nº 14.284/06, nº 14.285/06, nº 14.286/06, nº 14.287/06, nº 14.288/06, nº 14.289/06, nº 14.290/06, nº 14.291/06, nº 14.292/06, nº 14.293/06, nº 14.294/06, nº 14.295/06, nº 14.296/06, nº 14.297/06, nº 14.298/06, nº 14.299/06, nº 14.300/06, nº 14.301/06, nº 14.302/06, nº 14.303/06, nº 14.304/06, nº 14.305/06, nº 14.306/06, nº 14.307/06, nº 14.308/06, nº 14.309/06, nº 14.310/06, nº 14.311/06, nº 14.312/06, nº 14.313/06, nº 14.314/06, nº 14.315/06, nº 14.316/06, nº 14.317/06, nº 14.318/06, nº 14.319/06, nº 14.320/06, nº 14.321/06, nº 14.322/06, nº 14.323/06, nº 14.324/06, nº 14.325/06, nº 14.326/06, nº 14.327/06, nº 14.328/06, nº 14.329/06, nº 14.330/06, nº 14.331/06, nº 14.332/06, nº 14.333/06, nº 14.334/06, nº 14.335/06, nº 14.336/06, nº 14.337/06, nº 14.338/06, nº 14.339/06, nº 14.340/06, nº 14.341/06, nº 14.342/06, nº 14.343/06, nº 14.344/06, nº 14.345/06, nº 14.346/06, nº 14.347/06, nº 14.348/06, nº 14.349/06, nº 14.350/06, nº 14.351/06, nº 14.352/06, nº 14.353/06, nº 14.354/06, nº 14.355/06, nº 14.356/06, nº 14.357/06, nº 14.358/06, nº 14.359/06, nº 14.360/06, nº 14.361/06, nº 14.362/06, nº 14.363/06, nº 14.364/06, nº 14.365/06, nº 14.366/06, nº 14.367/06, nº 14.368/06, nº 14.369/06, nº 14.370/06, nº 14.371/06, nº 14.372/06, nº 14.373/06, nº 14.374/06, nº 14.375/06, nº 14.376/06, nº 14.377/06, nº 14.378/06, nº 14.379/06, nº 14.380/06, nº 14.381/06, nº 14.382/06, nº 14.383/06, nº 14.384/06, nº 14.385/06, nº 14.386/06, nº 14.387/06, nº 14.388/06, nº 14.389/06, nº 14.390/06, nº 14.391/06, nº 14.392/06, nº 14.393/06, nº 14.394/06, nº 14.395/06, nº 14.396/06, nº 14.397/06, nº 14.398/06, nº 14.399/06, nº 14.400/06, nº 14.401/06, nº 14.402/06, nº 14.403/06, nº 14.404/06, nº 14.405/06, nº 14.406/06, nº 14.407/06, nº 14.408/06, nº 14.409/06, nº 14.410/06, nº 14.411/06, nº 14.412/06, nº 14.413/06, nº 14.414/06, nº 14.415/06, nº 14.416/06, nº 14.417/06, nº 14.418/06, nº 14.419/06, nº 14.420/06, nº 14.421/06, nº 14.422/06, nº 14.423/06, nº 14.424/06, nº 14.425/06, nº 14.426/06, nº 14.427/06, nº 14.428/06, nº 14.429/06, nº 14.430/06, nº 14.431/06, nº 14.432/06, nº 14.433/06, nº 14.434/06, nº 14.435/06, nº 14.436/06, nº 14.437/06, nº 14.438/06, nº 14.439/06, nº 14.440/06, nº 14.441/06, nº 14.442/06, nº 14.443/06, nº 14.444/06, nº 14.445/06, nº 14.446/06, nº 14.447/06, nº 14.448/06, nº 14.449/06, nº 14.450/06, nº 14.451/06, nº 14.452/06, nº 14.453/06, nº 14.454/06, nº 14.455/06, nº 14.456/06, nº 14.457/06, nº 14.458/06, nº 14.459/06, nº 14.460/06, nº 14.461/06, nº 14.462/06, nº 14.463/06, nº 14.464/06, nº 14.465/06, nº 14.466/06, nº 14.467/06, nº 14.468/06, nº 14.469/06, nº 14.470/06, nº 14.471/06, nº 14.472/06, nº 14.473/06, nº 14.474/06, nº 14.475/06, nº 14.476/06, nº 14.477/06, nº 14.478/06, nº 14.479/06, nº 14.480/06, nº 14.481/06, nº 14.482/06, nº 14.483/06, nº 14.484/06, nº 14.485/06, nº 14.486/06, nº 14.487/06, nº 14.488/06, nº 14.489/06, nº 14.490/06, nº 14.491/06, nº 14.492/06, nº 14.493/06, nº 14.494/06, nº 14.495/06, nº 14.496/06, nº 14.497/06, nº 14.498/06, nº 14.499/06, nº 14.500/06, nº 14.501/06, nº 14.502/06, nº 14.503/06, nº 14.504/06, nº 14.505/06, nº 14.506/06, nº 14.507/06, nº 14.508/06, nº 14.509/06, nº 14.510/06, nº 14.511/06, nº 14.512/06, nº 14.513/06, nº 14.514/06, nº 14.515/06, nº 14.516/06, nº 14.517/06, nº 14.518/06, nº 14.519/06, nº 14.520/06, nº 14.521/06, nº 14.522/06, nº 14.523/06, nº 14.524/06, nº 14.525/06, nº 14.526/06, nº 14.527/06, nº 14.528/06, nº 14.529/06, nº 14.530/06, nº 14.531/06, nº 14.532/06, nº 14.533/06, nº 14.534/06, nº 14.535/06, nº 14.536/06, nº 14.537/06, nº 14.538/06, nº 14.539/06, nº 14.540/06, nº 14.541/06, nº 14.542/06, nº 14.543/06, nº 14.544/06, nº 14.545/06, nº 14.546/06, nº 14.547/06, nº 14.548/06, nº 14.549/06, nº 14.550/06, nº 14.551/06, nº 14.552/06, nº 14.553/06, nº 14.554/06, nº 14.555/06, nº 14.556/06, nº 14.557/06, nº 14.558/06, nº 14.559/06, nº 14.560/06, nº 14.561/06, nº 14.562/06, nº 14.563/06, nº 14.564/06, nº 14.565/06, nº 14.566/06, nº 14.567/06, nº 14.568/06, nº 14.569/06, nº 14.570/06, nº 14.571/06, nº 14.572/06, nº 14.573/06, nº 14.574/06, nº 14.575/06, nº 14.576/06, nº 14.577/06, nº 14.578/06, nº 14.579/06, nº 14.580/06, nº 14.581/06, nº 14.582/06, nº 14.583/06, nº 14.584/06, nº 14.585/06, nº 14.586/06, nº 14.587/06, nº 14.588/06, nº 14.589/06, nº 14.590/06, nº 14.591/06, nº 14.592/06, nº 14.593/06, nº 14.594/06, nº 14.595/06, nº 14.596/06, nº 14.597/06, nº 14.598/06, nº 14.599/06, nº 14.600/06, nº 14.601/06, nº 14.602/06, nº 14.603/06, nº 14.604/06, nº 14.605/06, nº 14.606/06, nº 14.607/06, nº 14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:16:35 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eeeab68d1e2a5eb0b9d308a5845  
104fe4b636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e524b7ebb0f8f86eda869cbbfd84e76c59e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

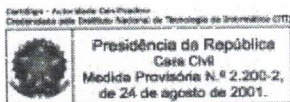
Código de Controle da Certidão: 510756

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161623070031-1 a 60043103161623070031-3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
Gilson Alves de Oliveira  
Cartório Azevedo Bastos  
Monte Alegre de São Paulo



Handwritten signatures in blue ink.





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100365829		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILENE SANTOS CALAZANS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE MELO DE JESUS		(mãe) IRACI SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1979	IDENTIDADE (número) 32770693	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 949.721.845-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO FRANCO QD 4 LT 31			NÚMERO 2000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	CEP 49.075-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCET EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COELHO E CAMPOS			NÚMERO 379
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-390	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4752100 4642702 4789005 4753900 4754701 4683400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESP. DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP. DE ÁUDIO E VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENS. AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZ. E CORRET. I INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO (EXCETO AUTOMOVEIS); COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, IN- TERESTADUAL E INTERNACIONAL; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04370632000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcilene Santos Calazans EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcilene Santos Calazans</i>		

**Autenticação Digital**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CAU DE BRUNO  
 Rua Manoel de Medeiros, nº 100 - Bairro: Centro - CEP: 49.010-390 - Aracaju - SE  
 Insc. Estadual nº 27.17008 - Autenticação e produção integral digitalizadas - impresso pelo Sis-  
 do documento eletrônico, e conferido neste ato. O original é válido. Dado em  
 Aracaju, Sergipe, em 16 de Abril de 2012.  
 Cód. Autenticação: 60043103161622390343-2; Data: 31/03/2016 16:22:33  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADO69288-HFEZ  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.ju.se.br>  
 Flávia Vitorino Miranda Cavalcante  
 Titular

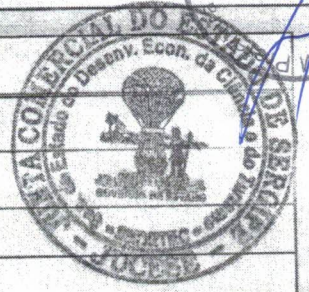
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. *[Assinatura]*  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Mariene Costa**  
 Assessora da JUCESÉ  
 16/04/2012  
 16/04/2012

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2012 SOE Nº: 2012011972-2  
 Protocolo: 12/011972-2, DE 13/04/2012  
 JUCESÉ  
 Empresa: 28 1 0036582 9  
 MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP  
 JORGE KLEBER SOARES LIMA  
 SECRETARIO-GERAL

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 28100365829		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCILENE SANTOS CALAZANS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE MELO DE JESUS		(mãe) IRACI SILVA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/09/1979	IDENTIDADE (número) 32770693	Órgão emissor SSP	UF SE
CPF (número) 949.721.845-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA AUGUSTO FRANCO QD 4 LT 31			NÚMERO 2000
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SIQUEIRA CAMPOS	CEP 49.075-100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA COELHO E CAMPOS			NÚMERO 379
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49.010-390	CÓDIGO (uso da Junta) 8770
MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744001 Atividade secundária 4321500 4322301 4789099 4759899 4744099 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. XXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/04/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04370632000106	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marcilene Santos Calazans EPP</i>				
DATA DA ASSINATURA 11/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcilene Santos Calazans</i>			

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 60043103161622390343-3; Data: 31/03/2016 16:22:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

DEFERIDO. <i>Marcilene Costa</i> Assessora da JUCESE 16/04/2012	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2012 SOB Nº: 20120119722  
 Protocolo: 12/011972-2, DE 13/04/2012  
 JUCESE  
 Empresa: 28 1 0036582 9  
 MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP  
 JORGE KLEBER SOARES LIMA  
 SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:20:31 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee6e21994e727d87cef4518c35ec  
bb343b636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e521de29bf4ac82d2b960a105afa7deac8a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

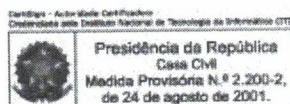
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510752

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161622390343-1 a 60043103161622390343-4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Gelson Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Diretor  
Cartório Azevedo Bastos - EPP  
Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 07.043.208/01-90



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
462081144

NOME: MARCILENE SANTOS CALAZANS

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 32770693 SSP SE

CPF: 949.721.845-15 DATA NASCIMENTO: 21/09/1979

FILIAÇÃO: JOSE MELO DE JESUS IRACI SILVA SANTOS

REPERCUSSAO: NCC: CALHAB: S

REGISTRO: 19035079 VALIDADE: 16/10/2014 HABILITACAO: 13/05/2002

OBSERVAÇÕES:  
SEM OBSERVAÇÃO

*Marcilene Santos Calazans*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARACAJU, SE DATA EMISSAO: 19/10/2011

80880146849  
SE011664410

DIRETOR PRESIDENTE

462081144

PROIBIDO PLASTIFICAR

DETRAN - SE (SERGIPE)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Provedores Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB CEP: 51030-000 | www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3344-5884 - Fax: (83) 3344-3682

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 60043103161729130140-1; Data: 31/03/2016 17:29:28**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADC63539-SI6Y  
Valor Total do Ato: R\$ 3,78  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:15:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee04846ad5bb78a32497c75d9efa651e86636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e529da25098f5d2d200a9b1c3bfbfd2c203d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

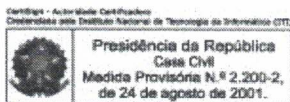
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510859

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161729130140-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures in blue ink.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.370.632/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/04/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COMERCIAL ALIANCA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>AV COELHO E CAMPOS</b>	NÚMERO <b>379</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>49.010-390</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARACAJU</b>
UF <b>SE</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(79) 3179-4890</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Gelson Alves de Oliveira  
 Diretor de Registro e Situação Cadastral  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 Gelson Alves de Oliveira  
 Diretor de Registro e Situação Cadastral  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**  
**CNPJ: 04.370.632/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:11:35 do dia 30/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/10/2016.

Código de controle da certidão: **5363.BE39.8F71.2B42**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
CNPJ 04.370.632/0001-06  
DIRETOR DE DEB. E INSCRIÇÃO  
Município de Monte Alegre de Sergipe

**CONFIRMO AUTENTICIDADE**  
CNPJ 04.370.632/0001-06  
DIRETOR DE DEB. E INSCRIÇÃO  
Município de Monte Alegre de Sergipe

Handwritten signatures in blue ink.





## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



### Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 141337/2016

**Inscrição Estadual:** 27.111.650-1  
**Razão Social:** MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP  
**CNPJ:** 04.370.632/0001-06  
**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
**Endereço:** AVENIDA COELHO E CAMPOS 379  
 CENTRO - ARACAJU CEP: 49010390

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/05/2016 11:25:25, válida até 02/06/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Maio de 2016

**Autenticação:201605033AQFFK**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



### Declaração de Recolhimento do ICMS N. 141349/2016

**Inscrição Estadual:** 27.111.650-1  
**Razão Social:** MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP  
**CNPJ:** 04.370.632/0001-06  
**Natureza Jurídica:** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
**Atividade Econômica:** COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
**Endereço:** AVENIDA COELHO E CAMPOS 379  
 CENTRO - ARACAJU CEP: 49010390

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **03/05/2016 11:28:22**, é válida até **02/06/2016** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Maio de 2016

**Autenticação:201605033AQFUH**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
 Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
 Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº. 201601427786**

**CNPJ: 04.370.632/0001-06**

**Contribuinte: MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até **02/06/2016**.

Aracaju (SE), 04 de Março de 2016

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn\\_valida.wsp](http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp)

**Código de Autenticidade: 201601427786Gw5K**

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007





IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04370632/0001-06  
**Razão Social:** MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP  
**Nome Fantasia:** COMERCIAL ALIANCA  
**Endereço:** AV COELHO E CAMPOS 379 / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2016 a 03/06/2016

**Certificação Número:** 2016050501402954635888

Informação obtida em 12/05/2016, às 17:25:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Wilson Lucas de Oliveira  
Diretor de DDP, EM, L, U, C, T, O  
Prestador Municipal de Serviços Municipais



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.370.632/0001-06

Certidão nº: 25665525/2016

Expedição: 14/03/2016, às 16:51:57

Validade: 09/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.370.632/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: [cnct@tst.jus.br](mailto:cnct@tst.jus.br)



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

<b>Razão Social:</b>	MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP	<b>Natureza Certidão:</b>	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra- Judicial
<b>Nome Fantasia:</b>	COMERCIAL ALIANCA	<b>Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:</b>	de Jurídica / 04.370.632/0001-06
<b>Domicílio:</b>	Aracaju	<b>Data de Emissão:</b>	25/04/2016 15:21
<b>Data da Emissão:</b>	25/04/2016 15:21	<b>Data de Validade:</b>	* 25/05/2016 *
<b>Nº da Certidão:</b>	* 0001281072 *	<b>Nº da Autenticidade:</b>	* 4582612940 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.





ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, § 1º da Lei nº 8.666/93, que a Empresa MARCILENE SANTOS CALAZANS, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.632/0001-06, situada na Av. Coelho e Campos nº 379, Centro, CEP 49.010-390 na Cidade de Aracaju, Estado de SERGIPE, prestou, como vem prestando satisfatoriamente o fornecimento de Materiais de Construção em Geral, Material de Iluminação Pública e Ferragens, conforme descrito abaixo:

**Processo: Pregão Presencial nº 23/2011.**

Objeto: Aquisição Parcelada de Materiais de Iluminação Pública, para atender as necessidades deste Município. Conforme nota fiscal em anexo nº 1097 datada do dia 31/01/12.

**Processo: Pregão Presencial nº 28/2011.**

Objeto: Aquisições parceladas de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Pincem e Tintas para atender as necessidades das Diversas Secretarias e Departamentos deste Município. Conforme nota fiscal em anexo nº 1098, datada de 01/02/12.

Atestamos ainda, que não há em nossos registros, qualquer ocorrência que possa desabonar a capacidade técnica da predita empresa no fornecimento de Equipamentos, tendo sido os mesmos realizados, plenamente a contento.

Tobias Barreto, 16 de Fevereiro de 2012.

*José Avelange da Silva Santana*  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento  
Participativo

***José Avelange da Silva Santana***  
Secretário de Administração e Planejamento Participativo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:12:42 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eed5ba4d0ebee912da2d5780d07909d08a636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e5259c8f50e95e1ad758291d98b212cb61d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

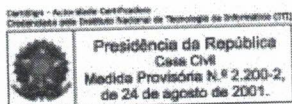
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510863

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161731330812-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







Governo Municipal  
**NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
Sergipe



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

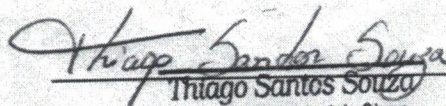
Atestamos para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, 1º da lei nº 8.666/93, que a Empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.632/0001-06, situada na Av. Coelho e Campos nº 379, Centro, CEP 49.010-390 na Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, prestou, como vem prestando satisfatoriamente o fornecimento de Material de Construção em Geral, Material Elétrico, Material Hidráulico, Tintas, Ferragens e Ferramentas, Material de Jazidas e Material de EPI, conforme:

### Contrato do Pregão 057/2012

**Referente Notas Fiscais:** 1253, 1254, 1258, 1259 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1290, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314.

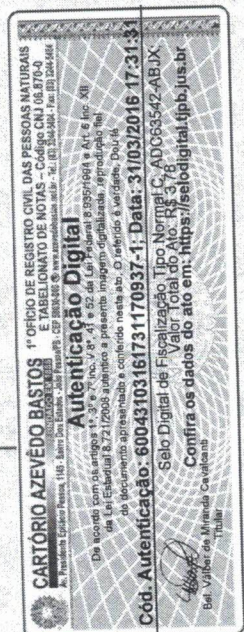
Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos rigorosamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Nossa Senhora do Socorro, 02 de maio de 2013

  
**Thiago Santos Souza**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - Prefeitura de N. Senhora do Socorro/Se

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
ANEXO CENTRO DE ABASTECIMENTO JOSÉ DO PRADO FRANCO  
Av. Coletora.s/n, DIS(Distrito Industrial de Socorro)  
Tel.: (79) 3256-5129 - C.N.P.J. 13.128.814/0001-58  
CEP 49160-000 – Nossa Senhora do Socorro /Sergipe  
Site: [www.socorrose.gov.br](http://www.socorrose.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:13:29 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309eea6d943ce0e4c2c724d1486288  
17f86d5636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e523bc864cb40cec13963452154fb987121

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

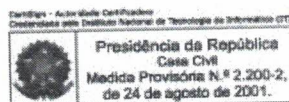
Código de Controle da Certidão: 510862

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161731170937-1**

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas da Comarca de João Pessoa - Paraíba

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures in blue ink]*



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins junto aos órgãos Públicos que a empresa MARCILENE SANTOS CALAZANS inscrita no CNPJ 04.370.632/0001-06, situada à Avenida Carlos Bulamarque, n.º 114, Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, fornece para o SENAC/SE - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional do Estado de Sergipe, os seguintes produtos:

- Fornecimento de Material Elétrico;
- Fornecimento de Material Hidráulico;
- Material de Construção em geral.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju, 11 de maio de 2011.

*Rosy Cleide Santos*  
**Rosy Cleide Santos**

Núcleo de Licitações e Contratos  
Gerência - SENAC/SE

**03654618/0001-63**

Serviço Nacional de Aprendizagem  
Comercial - SENAC

Av. Ivo do Prado, 564 - Bairro São

José - CEP 4s.015-070

Aracaju - SE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/04/2016 às 11:21:06 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc7e51659d776662f598efed5604309ee71befd642c6b5d6360849a4ecb343511636efd4f9aeb5781e9ea815cdd633e52053c05d6fa5ebd566b0c171178bbdc8a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

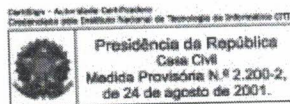
**Esta certidão tem a sua validade até: 01/04/2017 às 10:18:32 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 510751

Código de Controle da Autenticação:

**60043103161622020593-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and a stamp that reads "COMPRO AUTENTICIDADE" with a signature and the text "Cartório Azevedo Bastos - João Pessoa - Paraíba".

# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ANEXO V

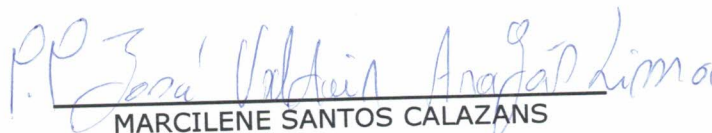
## DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

A MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP, com sede na AV. COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO, inscrita no CNPJ nº 04.370.632/0001-06, vem, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado o (a) Sr(a) MARCILENE SANTOS CALAZANS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.277.069-3 e do CPF nº 949.721.845-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( )  
NÃO ( )

Aracaju, 20/05/2016

Atenciosamente,

  
MARCILENE SANTOS CALAZANS

CI.nº3.277.069-3-SSP/S

CPF nº949.721.845-15



**“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”**

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1  
TELEFONES 3045-3065 / 3045055



Governo de Sergipe  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Ficha de Inscrição Cadastral  
FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL  
27.111.650-1

CNPJ  
04.370.632/0001-06

DATA DE ABERTURA  
10/06/2005

RAZÃO SOCIAL  
MARCIENE SANTOS CALAZANS EPP

NOME FANTASIA  
COMERCIAL ALIANCA

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS  
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NATUREZA JURÍDICA  
EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE CONTRIBUINTE  
SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO  
AVENIDA. COELHO E CAMPOS

NÚMERO SALA COMPLEMENTO  
379

CEP  
49.010-390

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ARACAJU

UF  
SE

IDENTIFICAÇÃO  
20150619152010P7OIVK

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
Gelson Alves de Oliveira  
DIRETOR DE REG. E LICITAÇÃO  
Município de Monte Alegre de Sergipe



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Número de Inscrição Municipal:** 071466-0      **CNPJ/CPF:** 04.370.632/0001-06  
**Nome/Razão Social:** MARCILENE SANTOS CALAZANS EPP  
**Nome de Fantasia:** COMERCIAL ALIANCA  
**Situação:** Ativa

Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na (o) AV COELHO E CAMPOS, 379 - CENTRO - 49010-390, para o exercício das seguintes atividades:

Cód. Ativ.	Descrição das Atividades	Dt.Início
4642702	Com.atac.roupas aces.uso prof.seg.trab.	06/06/2005
4683400	Com.atac.def.agric.,adub.fert.cor.solo	06/06/2005
4741500	Com.var.de tintas e materiais p/pintura	06/06/2005
4744001	Com.var.de ferragens e ferramentas	06/06/2005
4751201	Com.var.espec.equip.e sup.informatica	06/06/2005
4789005	Com.var.produtos saneantes domissanatar.	06/06/2005

Aracaju (SE), em 19 de Maio de 2016.

Cartão impresso através do endereço  
<http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cartaoinscricao.wsp> de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.

**\*CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
 CECILIA DOS REYES DA OLIVEIRA  
 PREFEITA MUNICIPAL DE ARACAJU  
 Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

**DEPENDÊNCIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016.

Às **12:30 (Doze horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de Maio de 2016**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE DE SERGIPE, Estado de Sergipe, situada à Praça Presidente Médice, nº. 227, Centro, reuniram-se a Pregoeira da Disputa a Sra. **TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, e a respectiva Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº. 066/2016, de 04/01/2016**, para realização da Sessão Pública de Licitação, Modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2016** que tem por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção deste Município.

Iniciando os trabalhos, verificou-se a presença de uma única Empresa presente, à **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**, representada pelo seu procurador o senhor José Valdeir Aragão Campos, portador da carteira de identidade nº. 35632739 SSP/SE.

Após análise da credencial, foi observado que será concedido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 para a Empresa presente, por ter apresentada a comprovação solicitada no Edital. Dando continuidade, aberta a proposta, constatamos o seguinte preço apresentado.

**Empresa 01 - MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**, apresentou o valor total da Proposta em R\$ 91.819,80 (noventa e um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos);

Após verificação da proposta, foi passada vista e rubricada pelo licitante presente, pela Pregoeira e sua equipe de apoio e em seguida a pregoeira indagou ao licitante se tinha algo a pronunciar sobre sua regularidade, e o mesmo concordou com a decisão da pregoeira, sendo a proposta "**classificada**", dando prosseguimento às demais fases do processo licitatório.

Prosseguindo a sessão foi dado início a fase de Lances, onde se sagrou vencedora (conforme detalhamento da planilha de lances em anexo), a empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP** em todos os itens.

Em seguida houve muito mais insistência da Pregoeira em baixar mais os últimos valores apresentado, mas, o licitante foi irredutível em não baixar mais sua proposta.

Passando-se para a verificação da regularidade da habilitação do licitante que ofertou menor preço. Depois de confirmada a habilitação do proponente e examinada pela Pregoeira da disputa e pela a equipe de apoio a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade

Endereço: Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, Monte Alegre/SE  
CNPJ nº 13.113.287/0001-08





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE**


dos preços apresentados com os praticados no mercado e com os valores estimados para a contratação.


Foi indagado pela pregoeira ao licitante se tinha algo a pronunciar sobre a regularidade de sua Habilitação e o mesmo concordou com a decisão da pregoeira, sendo o licitante "**Habilitado**";

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da Disputa declarou encerrados os trabalhos, deixando **adjudicada** deste certame a Empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP** em todos os itens.

**PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.**

  
TATIANE DE JESUS ALMEIDA  
PREGOEIRA

  
JOSÉ CARLOS SOBRIHO  
MEMBRO DA EQUIPE APOIO

  
GEILSON ALVES DE OLIVEIRA  
MEMBRO DA EQUIPE APOIO

**PARTICIPANTE:**

  
JOSÉ VALDEIR ARAGÃO CAMPOS  
MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016



1	Base para Relé Fotoelétrico Modelo Fechado Giratório com Giro de 360°	MARCILENE
		4,90
		4,85
		4,80
2	Cabo de Cobre Flexível 2.5mm <sup>2</sup> , Peça C/ 100m	MARCILENE
		59,99
		59,50
		59,00
		58,80
3	Cabo de Cobre Flexível 4.0mm <sup>2</sup> , Peça C/ 100m	MARCILENE
		94,90
		94,60
		94,40
		94,00
4	Conector Paralelo Universal em Alumínio, 1 Parafuso	MARCILENE
		8,00
		7,85
5	Fita Isolante 19X20m	MARCILENE
		3,30
		3,20
6	Isolador Roldana 76X79mm, 01 Leito em Porcelana	MARCILENE
		4,60
		4,50
		4,40
		4,35
7	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 100W, Fluxo Luminoso Mínimo 9200LM, Vida Útil 2800hs	MARCILENE
		16,90
		16,80
		16,70
		16,65
8	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 150W, Fluxo Luminoso Mínimo 1400LM, Vida Útil 3200hs	MARCILENE
		16,90
		16,70
		16,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016



9	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 250W, Fluxo Luminoso Mínimo 2700LM, Vida Útil 2800hs	MARCILENE
		21,90
		21,85
		21,75
10	Lâmpada de 20 w- fluorescente	MARCILENE
		5,50
		5,40
		5,30
11	Lâmpada de 40 w- fluorescente	MARCILENE
		5,50
		5,40
		5,30
12	Lâmpada de Vapor Metálica de 150W	MARCILENE
		25,90
		25,85
		25,80
		25,70
13	Lâmpada de Vapor Metálica de 250W	MARCILENE
		29,90
		29,80
		29,75
14	Lâmpada de Vapor Metálica de 400W	MARCILENE
		35,90
		35,50
15	Lâmpada de Vapor Metálica de 70W	MARCILENE
		27,90
		27,80
		27,50
16	Lâmpada Econômica 25 w	MARCILENE
		10,50
		10,20
17	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E 27 Incorporada	MARCILENE
		19,90
		19,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016



18	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E 40 Incorporada	MARCILENE
		58,90
		58,50
		<b>58,00</b>
19	Luva de proteção emborrachada p/10kvolt	MARCILENE
		266,00
		265,00
		262,00
		<b>260,00</b>
20	Luva de tecido	MARCILENE
		1,95
		<b>1,90</b>
21	Parafuso 12X300 Com Arruela	MARCILENE
		6,90
		6,80
		6,75
		<b>6,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**  
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2016**



<b>22</b>	<b>Plafon Fixo Simples E 27</b>	<b>MARCILENE</b>
		2,80
		2,75
		<b>2,70</b>
<b>23</b>	<b>Reator de Vapor Metálico de 150W/220</b>	<b>MARCILENE</b>
		49,90
		49,50
		<b>49,00</b>
<b>24</b>	<b>Reator de Vapor Metálico de 250W/220</b>	<b>MARCILENE</b>
		64,90
		<b>64,50</b>
<b>25</b>	<b>Reator de Vapor Metálico de 400W/220</b>	<b>MARCILENE</b>
		69,90
		69,00
		<b>68,50</b>
<b>26</b>	<b>Reator de Vapor Metálico de 70W/220</b>	<b>MARCILENE</b>
		38,90
		38,70
		<b>38,00</b>
<b>27</b>	<b>Reator Vapor de Sódio 220V, 100W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado</b>	<b>MARCILENE</b>
		45,90
		45,70
		45,50
		<b>45,00</b>
<b>28</b>	<b>Reator Vapor de Sódio 220V, 150W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado</b>	<b>MARCILENE</b>
		49,90
		49,50
		<b>49,00</b>
<b>29</b>	<b>Reator Vapor de Sódio 220V, 250W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado</b>	<b>MARCILENE</b>
		64,90
		64,50
		<b>64,00</b>



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município, conforme especificações contidas no Edital, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

### Quadro Classificatório

Nº DE ORDEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
1º.	MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP CNPJ Nº. 04.370.632/0001-06 OBS: ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE	RS 90.299,50 (noventa mil duzentos e noventa e nove reais cinquenta centavos).

Monte Alegre de Sergipe/Se, 20 de Maio de 2016

  
Tatiane de Jesus Almeida  
Pregoeira



**Endereço:** Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ nº 13.113.287/0001-08



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



**RATIFICO o Julgamento da Pregoeira do Município.**

Monte Alegre de Sergipe/SE, em 20 de 05 de 2016.

**ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PARECER DE JULGAMENTO**

A Pregoeira do Município de Monte Alegre de Sergipe/Se, instituída pela Portaria nº 066/2016 de 04 de Janeiro de 2016, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016**, objetivando a Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que o Edital foi publicado dentro dos prazos legais;

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja visto que limitou-se a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado;

Considerando que após criteriosa análise da proposta e documentação apresentada pela única empresa presente no certame, **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP** a pregoeira e sua equipe de apoio entendeu que o licitante atendeu as exigências e condições do Edital de Licitação, bem como aos ditames da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Ante o exposto e por tudo mais que do processo licitatório consta, a pregoeira do município, vem submeter à apreciação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal no presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão seja Homologado em favor da Empresa **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**, com valor total de R\$ 90.299,50 (noventa mil duzentos e noventa e nove reais cinquenta centavos), por ter apresentado Proposta vantajosa para esta Municipalidade, já que estão com preços compatíveis com os praticados no mercado no âmbito da administração pública.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 20 de Maio de 2016.

**TATIANE DE JESUS ALMEIDA**  
PREGOEIRA



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016**, foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Sergipe/Se, para conhecimento de todos, em conformidade com o disposto no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 20 de Maio de 2016.

Alvaro Fernandes Rodrigues Santos  
Secretário de Gabinete do Prefeito





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

---

# **Pregão Presencial Nº. 04-2016**

## **Proposta de Preço Reformulada**

### **Licitante**

## **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**

# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ARACAJU-SE, 20/05/2016

PROPOSTA REFORMULADA

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. EXTENSO UNIT	V. TOTAL	V. EXTE. TOTAL
1	Base para Relé Fotoelétrico Modelo Fechado Giratório com Giro de 360º	EXATRONI	UND	400	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	1.920,00	um mil, novecentos e vinte reais
2	Cabo de Cobre Flexível 2.5mm2, Peça C/ 100m	VIAFLEX	PÇ	20	R\$ 58,80	cinquenta e oito reais e oitenta centavos	1.176,00	um mil, cento e setenta e seis reais
3	Cabo de Cobre Flexível 4.0mm2, Peça C/ 100m	VIAFLEX	PÇ	20	R\$ 94,00	noventa e quatro reais	1.880,00	um mil, oitocentos e oitenta reais
4	Conector Paralelo Universal em Alumínio, 1 Parafuso	INTELLI	UND	200	R\$ 7,85	sete reais e oitenta e cinco centavos	1.570,00	um mil, quinhentos e setenta reais
5	Fita Isolante 19X20m	DECORLUX	UND	100	R\$ 3,20	três reais e vinte centavos	320	trezentos e vinte reais
6	Isolador Roldana 76X79mm, 01 Leito em Porcelana	COMFESEL	UND	40	R\$ 4,35	quatro reais e trinta e cinco centavos	174	cento e setenta e quatro reais
7	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 100W, Fluxo Luminoso Mínimo 9200LM, Vida Útil 2800hs	DEMAPE	UND	150	R\$ 16,65	dezesseis reais e sessenta e cinco centavos	2.497,50	dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
8	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 150W, Fluxo Luminoso Mínimo 1400LM, Vida Útil 3200hs	SYLVANIA	UND	100	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	1.650,00	um mil, seiscentos e cinquenta reais
9	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 250W, Fluxo Luminoso Mínimo 2700LM, Vida Útil 2800hs	SYLVANIA	UND	150	R\$ 21,75	vinte e um reais e setenta e cinco centavos	3.262,50	três mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
10	Lâmpada de 20 w- fluorescente	SYLVANIA	UND	120	R\$ 5,30	cinco reais e trinta centavos	636	seiscentos e trinta e seis reais
11	Lâmpada de 40 w- fluorescente	SYLVANIA	UND	120	R\$ 5,30	cinco reais e trinta centavos	636	seiscentos e trinta e seis reais
12	Lâmpada de Vapor Metálica de 150W	AVANT	UND	120	R\$ 25,70	vinte e cinco reais e setenta centavos	3.084,00	três mil e oitenta e quatro reais
13	Lâmpada de Vapor Metálica de 250W	AVANT	UND	150	R\$ 29,75	vinte e nove reais e setenta e cinco centavos	4.462,50	quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
14	Lâmpada de Vapor Metálica de 400W	AVANT	UND	120	R\$ 35,50	trinta e cinco reais e cinquenta centavos	4.260,00	quatro mil, duzentos e sessenta reais
15	Lâmpada de Vapor Metálica de 70W	AVANT	UND	100	R\$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais

“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1 TELEFONES 3045-3065 / 3045055



# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP

		AVANT	UND	200	R\$	10,20	dez reais e vinte centavos	2.040,00	dois mil e quarenta reais
16	Lâmpada Econômica 25 w		UND	200	R\$	10,20	dez reais e vinte centavos	2.040,00	dois mil e quarenta reais
17	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E-27 Incorporada	OLIVO	UND	100	R\$	19,50	dezenove reais e cinquenta centavos	1.950,00	um mil, novecentos e cinquenta reais
18	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E-40 Incorporada	OLIVO	UND	80	R\$	58,00	cinquenta e oito reais	4.640,00	quatro mil, seiscentos e quarenta reais
19	Luva de proteção emborrachada p/10kvolt	ORION	PAR	1	R\$	260,00	duzentos e sessenta reais	260	duzentos e sessenta reais
20	Luva de tecido	ACRILION	PAR	40	R\$	1,90	um real e noventa centavos	76	setenta e seis reais
21	Parafuso 12X300 Com Arruela	MILANO	UND	400	R\$	6,60	seis reais e sessenta centavos	2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais
22	Plafon Fixo Simples E 27	OLIVO	UND	200	R\$	2,70	dois reais e setenta centavos	540	quinhentos e quarenta reais
23	Reator de Vapor Metálico de 150W/220	QS	UND	120	R\$	49,00	quarenta e nove reais	5.880,00	cinco mil, oitocentos e oitenta reais
24	Reator de Vapor Metálico de 250W/220	QS	UND	150	R\$	64,50	sessenta e quatro reais e cinquenta centavos	9.675,00	nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais
25	Reator de Vapor Metálico de 400W/220	QS	UND	120	R\$	68,50	sessenta e oito reais e cinquenta centavos	8.220,00	oito mil, duzentos e vinte reais
26	Reator de Vapor Metálico de 70W/220	QS	UND	100	R\$	38,00	trinta e oito reais	3.800,00	três mil e oitocentos reais
27	Reator Vapor de Sódio 220V, 100W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	QS	UND	200	R\$	45,00	quarenta e cinco reais	9.000,00	nove mil reais
28	Reator Vapor de Sódio 220V, 150W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	QS	UND	100	R\$	49,00	quarenta e nove reais	4.900,00	quatro mil e novecentos reais
29	Reator Vapor de Sódio 220V, 250W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	QS	UND	100	R\$	64,00	sessenta e quatro reais	6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
	<b>VALOR TOTAL</b>							<b>90.299,50</b>	noventa mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos

Manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos. Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/equipamentos cotados e classificados em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas.

Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAUJ-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1 TELEFONES 3045-3065 / 3045055



# MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária. Local de entrega setor de almoxarifado deste município.

A empresa, MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP declara que a entrega do material e o fornecimento dos materiais cotados e classificados, será em perfeitas condições de funcionamento, uso e de acordo com as especificações solicitadas, os quais serão inspecionados pelo Departamento de controle de recebimento dos produtos do Município e sendo constatada alguma irregularidade fica a mesma obrigada à reposição imediata, sem ônus para a Administração no prazo de 10 dias, contados a partir da solicitação da contratante; em conformidade com o edital.

A EMPRESA MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP DA **DECLARA QUE CONCORDA E CUMPRIRAR TODAS AS EXIGENCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

## DADOS DA EMPRESA

**RAZAO SOCIAL:** MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP

**ENDEREÇO:** AV. COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO

**C.N.P.J.:** 04.370.632/0001-06

**TELEFAX:** (79)3045-3055/3058

**BANCO:** Banese

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**NOME:** MARCILENE SANTOS CALAZANS

**CONDOMINIO:** Vivendas de Aracaju

**CNPJ:** 949.721.845-15

**CARGOFUNÇÃO:** SOCIA

**CIDADE/UF:** Aracaju/SE

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 27.111.650-1

**E-MAIL:** eletrica.licitante@hotmail.com ou eletricalicitacao@hotmail.com

**AGENCIA:** 14

**CEP:** 49.010-360

**CONTAS:** 126.834-8

**ENDEREÇO:** Av. Augusto Franco, nº2000

**CEP:** 49075-100

**C.I.:** 3.277.069-3

**NATURALIDADE:** Itabuna /BA

**BAIRRO:** Siqueira Campos.

**CIDADE/UF:** Aracaju/SE

**ORGAO EXPEDIDOR:** SSP-SE

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

*P.P. José Valdir Aracaju Lima*  
MARCILENE SANTOS CALAZANS

(Cl. nº3.277.069-3-SSP/SEe do CPF nº949.721.845-15)

“MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL”

AV: COELHO E CAMPOS, Nº379 CENTRO-CEP:49.010-360 ARACAJU-SE.CNPJ.04.370.632/0001-06 INSC.EST.27.111.650-1 TELEFONES 3045-3065 / 3045055





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



Ofício/2016.


Monte Alegre de Sergipe (SE), 23 de Maio de 2016.

**ASSUNTO: RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2016**

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Excelência, de acordo com os fatos circunstanciados na 1ª. Ata da sessão do dia 20 de Maio de 2016 em virtude do processo licitatório, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 04/2016**, que tem como objetivo a **Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município**, conforme especificações contidas no Edital, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, houve vencedor do referido certame, e encaminho a vossa excelência a fim de ser homologado.

Sem outro motivo, usamos da oportunidade para reafirmar nossos votos de elevada estima e consideração.

  
TATIANE DE JESUS ALMEIDA  
PREGOEIRA

Exmo. Sr.  
**ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
Prefeito Municipal  
MONTE ALEGRE DE SERGIPE /SE

Endereço: Praça Presidente Médici, N.º. 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
CNPJ n.º 13.113.287/0001-08



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre de Sergipe/Se, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**VENCEDORA:**

➤ **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**

**VALOR TOTAL: R\$ 90.299,50 (NOVENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS).**

Monte Alegre de Sergipe/Se, 23 de Maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2016

HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2016

### **EMPRESA VENCEDORA:**

**MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP – CNPJ Nº. 04.370.632/0001-06**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município, conforme especificações contidas no Edital, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

**VALOR TOTAL: R\$ 90.299,50 (NOVENTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS CINQUENTA CENTAVOS)**, devendo este extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Monte Alegre de Sergipe/Se, 23 de Maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Endereço:** Praça Presidente Médici, Nº. 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE  
**CNPJ nº 13.113.287/0001-08**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**



CONTRATO Nº. 18 /2016

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, E A EMPRESA MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP, CONFORME ADIANTE.**

**O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Presidente Médice, nº 227, Centro, MONTE ALEGRE DE SERGIPE/Se, CNPJ Nº. 13.113.287/0001-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e a **MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.370.632/0001-06**, com sede na Av. Coelho e Campos, 379, centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-390, neste ato representado por **JOSE VALDEIR ARAGÃO LIMA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 35632739 SSP/SE, CPF nº 069.851.465-38, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº **04/2016**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Aquisição de Materiais Elétricos, que se regerá pelas normas das Leis nºs. 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL**

Constitui objeto do presente contrato para a Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município, conforme descrito no termo de referência do Pregão nº. 04/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade PREGÃO Nº. 04/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

Pelo fornecimento dos produtos descritos no edital, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ 90.299,50 (noventa mil duzentos e noventa e nove reais cinquenta centavos), de acordo com o fornecimento.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Base para Relé Fotoelétrico Modelo Fechado Giratório com Giro de 360°	EXATRONI	UND	400	4,80	1.920,00
2	Cabo de Cobre Flexível 2.5mm <sup>2</sup> , Peça C/ 100m	VIAFLEX	PÇ	20	58,80	1.176,00
3	Cabo de Cobre Flexível 4.0mm <sup>2</sup> , Peça C/ 100m	VIAFLEX	PÇ	20	94,00	1.880,00
4	Conector Paralelo Universal em Alumínio, 1 Parafuso	INTELLI	UND	200	7,85	1.570,00
5	Fita Isolante 19X20m	DECORLUX	UND	100	3,20	320,00
6	Isolador Roldana 76X79mm, 01 Leito em Porcelana	COMFESEL	UND	40	4,35	174,00
7	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 100W, Fluxo Luminoso Mínimo 9200LM, Vida Útil 2800hs	DEMAPE	UND	150	16,65	2.497,50
8	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 150W, Fluxo Luminoso Mínimo 1400LM, Vida Útil 3200hs	SYLVANIA	UND	100	16,50	1.650,00
9	Lâmpada a Vapor de Sódio E-40, 250W, Fluxo Luminoso Mínimo 2700LM, Vida Útil 2800hs	SYLVANIA	UND	150	21,75	3.262,50
10	Lâmpada de 20 w- fluorescente	SYLVANIA	UND	120	5,30	636,00
11	Lâmpada de 40 w- fluorescente	SYLVANIA	UND	120	5,30	636,00
12	Lâmpada de Vapor Metálica de 150W	AVANT	UND	120	25,70	3.084,00
13	Lâmpada de Vapor Metálica de 250W	AVANT	UND	150	29,75	4.462,50
14	Lâmpada de Vapor Metálica de 400W	AVANT	UND	120	35,50	4.260,00
15	Lâmpada de Vapor Metálica de 70W	AVANT	UND	100	27,50	2.750,00
16	Lâmpada Econômica 25 w	AVANT	UND	200	10,20	2.040,00
17	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E-27 Incorporada	OLIVO	UND	100	19,50	1.950,00
18	Luminária Pública Aberta com Grade, com Braço Curto, com suporte Louça E-40 Incorporada	OLIVO	UND	80	58,00	4.640,00
19	Luva de proteção emborrachada p/10kvolt	ORION	PAR	1	260,00	260,00
20	Luva de tecido	ACRILION	PAR	40	1,90	76,00
21	Parafuso 12X300 Com Arruela	MILANO	UND	400	6,60	2.640,00
22	Plafon Fixo Simples E 27	OLIVO	UND	200	2,70	540,00
23	Reator de Vapor Metálico de 150W/220	QS	UND	120	49,00	5.880,00
24	Reator de Vapor Metálico de 250W/220	QS	UND	150	64,50	9.675,00
25	Reator de Vapor Metálico de 400W/220	QS	UND	120	68,50	8.220,00
26	Reator de Vapor Metálico de 70W/220	QS	UND	100	38,00	3.800,00
27	Reator Vapor de Sódio 220V, 100W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	QS	UND	200	45,00	9.000,00
28	Reator Vapor de Sódio 220V, 150W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	QS	UND	100	49,00	4.900,00
29	Reator Vapor de Sódio 220V, 250W AFP, Externo com Ignitor e Capacitor Incorporado	QS	UND	100	64,00	6.400,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**



**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º. dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade junto a Justiça de Trabalho (CNDT), Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal Certidão de regularidade de situação para com a Fazenda: Federal, mediante a apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado na Tesouraria deste Município, oportunidade em que deverão ser apresentadas notas fiscais, incluindo as certidões referidas no parágrafo anterior, comprovando o efetivo fornecimento dos materiais, relativas ao período correspondente, devidamente atestada pelas Secretarias competentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis, durante sua vigência, salvo situação excepcional previsto em lei.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I. Fornecer os produtos objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da Proposta;
- II. Entregar os itens conforme solicitado no almoxarifado do município de acordo com o quantitativo determinado pela Administração Municipal;
- III. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- IV. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**

- V. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

**I-** Efetuar os pagamentos conforme descrito na cláusula terceira do presente contrato, desde que atendidas as exigências contratuais;

**II-** Promover o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos;

**III-** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2016:

UO: 11018 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Ação: 2025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 000.

**CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO**

O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO Nº. 04/2016**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes. Os produtos considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 12 horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**



**CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Contrato será rescindido por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e nas hipóteses prevista no art. 79 da mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE**




Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito a Comarca de MONTE ALEGRE DE SERGIPE/Se, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.


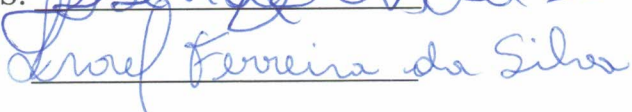
E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Monte Alegre de Sergipe (SE), 24 de Maio de 2016.

  
**ANTONIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**JOSE VALDEIR ARAGÃO LIMA**  
**MARCILENE SANTOS CALAZANS-EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

 1.489.324  
 3.485.750-8



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE



EXTRATO DE CONTRATO Nº 18 /2016

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE /SE.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Elétricos para manutenção deste Município.

**CONTRATADA:** MARCILENE SANTOS CALAZANS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.632/0001-06, com sede na Av. Coelho e Campos, 379, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-390.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.299,50 (noventa mil duzentos e noventa e nove reais cinquenta centavos).

**PRAZO:** a partir da data de assinatura, término em 31 de dezembro de 2016.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 11018 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Ação: 2025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 000.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL 10.520/2002 E LEI 8.666/93.

Monte Alegre de Sergipe /SE 24 de Maio de 2016

~~ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES SANTOS~~  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o EXTRATO acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 24 de Maio de 2016.

~~ALVARO FERNANDES RODRIGUES SANTOS~~  
SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO